se as medidas legislativas são, à evidência, dispensáveis, nem que possa dar-se resposta negativa à questão de saber se os encargos se incluem ainda nos "limites do sacrifício". Face às circunstâncias específicas que rodeiam o problema colocado ao Tribunal em 2013, estamos convictos de que tais respostas não podem assertivamente ser dadas.

Dois argumentos essenciais parecem fundar a posição contrária assumida pela maioria. De acordo com o primeiro, ao aumentar a carga fiscal, e logo, a *universabilidade* dos encargos (que passam assim a ser repartidos de forma mais generalizada por todos os contribuintes) mas ao persistir em sobrecarregar *adicionalmente* os que recebem por verbas públicas, o legislador estará a *desconsiderar* a igualdade *"externa"* que une tanto uns como outros cidadãos, excedendo com isso a *justa medida* em que se deveria comportar o sacrificio sofrido pelos trabalhadores públicos e pensionistas. De acordo com o segundo argumento, a persistência da medida no tempo, por mais do que um só exercício orçamental, teria retirado força persuasora à ideia segundo a qual *só* essa medida seria eficaz para responder às urgências da consolidação.

A nosso ver, nenhum destes argumentos pode ser demonstrado.

Através do primeiro – que serve para que se responda negativamente à questão de saber se a medida legislativa se inclui ainda nos "limites do sacrificio" - o Tribunal atribuiu-se uma competência (de aferir a "justa medida" da diferença a partir de uma situação de igualdade a priorística que considera como um dado vinculante) que, segundo cremos, deveria caber ao legislador. É que, como já vimos, não é este um domínio em que a Constituição proíba a priori o estabelecimento de diferenças entre as pessoas, seja tendo em linha de conta o seu critério (pagos ou não pagos por verbas públicas), seja tendo em linha de conta o seu fim (redução da despesa pública por razões de equilíbrio orçamental). Por seu turno, através do segundo argumento – que serve para responder positivamente à questão da evidência da dispensabilidade da medida - o Tribunal, a nosso ver, fundou-se num dado que é jurisdicionalmente indemonstrável.

Ainda que, em tese, se pudesse sustentar que a perdurabilidade, no tempo, das medidas de suspensão do pagamento de subsídios a quem recebe por verbas públicas faria acrescer as responsabilidades do legislador no encontrar de soluções alternativas (menos gravosas para aquela categoria de cidadãos) nem por isso se pode concluir, no presente contexto orçamental, que o legislador incumpriu à evidência aquela responsabilidade. — Vítor Gomes, Pedro Machete, Maria João Antunes, José Cunha Barbosa e Maria Lúcia Amaral.

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Assembleia Legislativa

Decreto Legislativo Regional n.º 2/2013/A

ORÇAMENTO DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES PARA O ANO 2013

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos da alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º e do n.º 1 do artigo 232.º da Constituição e da alínea c) do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto Po-

lítico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, decreta o seguinte:

CAPÍTULO I

Aprovação do orçamento

Artigo 1.º

Aprovação

É aprovado pelo presente diploma o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2013, constante dos mapas seguintes:

- a) Mapas I a IX do orçamento da administração pública regional, incluindo os orçamentos dos fundos e serviços autónomos;
- b) Mapa X, com os programas e projetos de investimento de cada secretaria regional;
- c) Mapa XI, com as responsabilidades contratuais plurianuais, agregadas por departamento regional.

CAPÍTULO II

Disciplina orçamental

Artigo 2.º

Utilização das dotações orçamentais

- 1- Ficam cativos 6% do total das verbas orçamentadas em aquisição de bens e serviços.
- 2- A descativação da verba referida no número anterior só pode realizar-se por razões excecionais, estando sempre sujeita à autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, que decide os montantes a descativar em função da evolução da execução orçamental.

Artigo 3.º

Gestão do património regional

- 1- A gestão patrimonial da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores deve orientar-se por critérios de eficiência e de racionalidade de modo a minimizar o respetivo impacto orçamental.
- 2- Para efeitos de avaliação do impacto orçamental, a aquisição onerosa do direito de propriedade e de outros direitos reais de gozo sobre imóveis para o património da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores, quando não dependa legalmente de autorização do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, fica sujeita à anuência prévia daquele membro do Governo Regional.
- 3- O pedido de anuência prévia deve ser fundamentado e indicar a descrição física e legal do imóvel sobre o qual se pretende adquirir qualquer direito e respetivo preço de aquisição.
- 4- A permuta de imóveis por parte dos serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma dos Açores fica sujeita ao regime previsto nos n.ºs anteriores, mesmo quando não haja lugar a qualquer pagamento por parte da Região resultante da diferença de valores dos imóveis objeto de permuta.
- 5- O decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores define os bens e direitos cuja aquisição ou locação dependem da autorização prévia e específica do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

6- Na falta ou insuficiência de legislação própria, aplica-se à gestão do património regional a legislação nacional aplicável ao domínio privado do Estado, com as necessárias adaptações orgânicas.

Artigo 4.º

Transferências orçamentais

- 1- O Governo Regional fica autorizado a proceder às alterações orçamentais que se revelarem necessárias à execução do Orçamento Regional, fazendo cumprir, nesta matéria, o Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, com as devidas adaptações, em termos de correspondência dos órgãos e serviços da administração regional às referências ali constantes aos órgãos e serviços da Administração do Estado.
- 2- Quando se verifique a deslocação ou transferência de serviços entre departamentos da administração regional ou entre serviços do mesmo departamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos dos serviços de origem poderão ser transferidas para os serviços de destino.
- 3- Quando se verifiquem transferências de pessoal entre departamentos da administração regional ou dentro de cada departamento, de um organismo para outro organismo, justificadas pela mobilidade e reafetação de recursos humanos e seu racional aproveitamento, as dotações orçamentais inscritas nos orçamentos de origem poderão, respetivamente, ser transferidas para os departamentos ou organismos de destino.

Artigo 5.º

Retenção de transferências

Quando os fundos e serviços autónomos dotados de autonomia financeira não prestem tempestivamente e por motivo que lhes seja imputável à Direção Regional do Orçamento e Tesouro a informação anualmente definida no decreto regulamentar de execução orçamental podem ser retidas as transferências e recusadas as antecipações de duodécimos, nos termos a fixar no referido diploma e até que a situação seja devidamente sanada.

CAPÍTULO III

Administração Pública

Artigo 6.º

Admissão de pessoal

A admissão, a qualquer título, de pessoal para os serviços e organismos da administração regional, incluindo os institutos públicos e os serviços personalizados regionais, carece de prévia autorização dos membros do Governo Regional que têm a seu cargo a área das finanças e da administração pública.

CAPÍTULO IV

Transferências e financiamento

Artigo 7.°

Transferências do Orçamento do Estado e da União Europeia

- 1- Os montantes a receber, por transferência, do Orçamento do Estado deverão atingir o valor de € 318 348 936.
- 2- O valor estimado para as transferências da União Europeia deverá atingir o montante de € 209 870 971.

Artigo 8.º

Necessidades de financiamento

Fica o Governo Regional autorizado, nos termos da lei, a contrair empréstimos, incluindo créditos bancários, até ao montante de € 111 430 000 dos quais, € 79 980 000 respeitam a uma operação de refinanciamento.

CAPÍTULO V

Finanças locais

Artigo 9.º

Transferências do Orçamento do Estado

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a transferir para as autarquias locais da Região Autónoma dos Açores os apoios financeiros inscritos no Orçamento do Estado a favor destas, líquidos das retenções que venham a ser efetuadas nos termos da lei.

CAPÍTULO VI

Operações ativas e prestação de garantias

Artigo 10.º

Operações ativas

Fica o Governo Regional autorizado a realizar operações ativas até ao montante \in 4 000 000.

Artigo 11.º

Mobilização de ativos e recuperação de créditos

Fica o Governo Regional autorizado, no âmbito da recuperação de créditos e outros ativos financeiros da Região detidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro:

- a) A proceder à redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham pagar a pronto ou em prestações;
- b) A proceder à anulação de créditos detidos pela Direção Regional do Orçamento e Tesouro, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respetiva recuperação.

Artigo 12.º

Alienação de participações sociais da Região

Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região Autónoma detém em entidades participadas.

Artigo 13.º

Princípio da unidade da tesouraria

- 1- Toda a movimentação de fundos dos serviços e organismos dotados de autonomia administrativa e financeira da Região Autónoma dos Açores deve ser efetuada no âmbito do sistema de centralização de tesouraria Safira.
- 2- As contas dos serviços referidos no n.º 1 devem ser abertas com a autorização prévia da Direção Regional do Orçamento e Tesouro.
- 3- As entidades públicas empresariais regionais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras no âmbito do sistema Safira.

Artigo 14.°

Limite máximo para a concessão de garantias pela Região

- 1- O limite máximo para a autorização da concessão de garantias pela Região em 2013 é fixado em € 90 000 000.
- 2- O aval da Região Autónoma dos Açores poderá ser concedido para garantir operações de refinanciamento desde que não impliquem um aumento do endividamento líquido, com observância do limite fixado no número anterior.

Artigo 15.°

Garantias de empréstimos

Fica o Governo Regional autorizado a garantir, nas condições correntes nos respetivos mercados, operações financeiras em moeda com curso legal em Portugal ou em moeda estrangeira, requeridas pela execução de empreendimentos de reconhecido interesse económico e social para a Região.

CAPÍTULO VII

Gestão da dívida pública regional

Artigo 16.°

Gestão da dívida pública direta da Região

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar as seguintes operações de gestão de dívida pública direta da Região:

- a) À contratação de novas operações destinadas a fazer face ao pagamento antecipado ou à transferência das responsabilidades associadas a empréstimos anteriores;
- b) Ao reforço das dotações orçamentais para amortização de capital;
- c) Ao pagamento antecipado, total ou parcial, de empréstimos já contratados;
- d) À renegociação das condições de empréstimos anteriores, incluindo a celebração de contratos de troca (*swaps*), do regime de taxa de juro, de divisa e de outras condições contratuais;
- e) À emissão de dívida flutuante, para fazer face a operações de reforço de tesouraria;
- f) Ao pagamento de juros, comissões e outros encargos resultantes de empréstimos contraídos ou a contrair.

Artigo 17.º

Gestão da dívida do Setor Público Empresarial Regional

Fica o Governo Regional autorizado, através do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças, a realizar operações de aquisição de dívidas das empresas do Setor Público Empresarial Regional, avalizadas pela Região.

CAPÍTULO VIII

Despesas orçamentais

Artigo 18.º

Controlo das despesas

O Governo Regional tomará as medidas necessárias à rigorosa contenção das despesas públicas e ao controlo da

sua eficiência, de forma a alcançar uma melhor aplicação dos recursos públicos.

Artigo 19.º

Fundos e serviços autónomos

- 1- Os fundos e serviços autónomos deverão remeter ao membro do Governo Regional responsável pela área das finanças balancetes trimestrais que permitam avaliar a respetiva execução orçamental, bem como os elementos necessários à avaliação da execução das despesas incluídas no plano de investimentos da Região, conforme vier a ser definido no decreto regulamentar regional de execução do Orçamento da Região Autónoma dos Açores.
- 2- Em 2013, os fundos e serviços autónomos não poderão contrair empréstimos que aumentem o seu endividamento líquido.
- 3- A emissão de garantias a favor de terceiros pelos serviços e fundos autónomos depende de autorização prévia do membro do Governo Regional responsável pela área das finanças.

Artigo 20.°

Autorização de despesas

- 1- São competentes para autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços as seguintes entidades, com os seguintes limites:
- a) Até € 100 000, os diretores regionais e os órgãos máximos dos serviços com autonomia administrativa;
- b) Até € 200 000, os órgãos máximos dos organismos dotados de autonomia administrativa e financeira;
- c) Até € 1 000 000, o vice-presidente, os secretários regionais e os subsecretários regionais;
 - d) Até € 4 000 000, o presidente do Governo Regional;
 - e) Sem limite, o Conselho do Governo Regional.
- 2- As competências referidas no número anterior podem ser delegadas, nos termos que vierem a ser fixados no decreto regulamentar regional que puser em execução o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano 2013 ou em diploma autónomo.

Artigo 21.º

Despesas com deslocações ao estrangeiro e consultadoria externa

- 1- As despesas com a deslocação ao estrangeiro relativamente ao pessoal vinculado a qualquer título à administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverão registar acréscimos.
- 2- Excetua-se do limite previsto no número anterior o gabinete do subsecretário regional da Presidência para as Relações Externas e a Direção Regional das Comunidades.
- 3- O recurso à consultadoria externa não deverá ocorrer em áreas técnicas para as quais existam quadros técnicos dos serviços e organismos da administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos.

Artigo 22.º

Aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro

Na aplicação do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, consideram-se reportadas aos órgãos e serviços correspondentes da administração regional as referências feitas naquele diploma a órgãos e serviços da Administração do Estado.

Artigo 23.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/A, de 29 de julho

O artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/A, de 29 de julho, na redação que lhe foi dada pelo artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

[...]

O regime excecional previsto no presente diploma é aplicável aos contratos de empreitada de obras públicas celebrados até 31 de dezembro de 2014.»

Artigo 24.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro

O artigo 24.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 24.º

[...]

- 1- Nos contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços celebrados pelas entidades adjudicantes referidas no artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de julho, após 1 de janeiro de 2012 e até 31 de dezembro de 2014, o valor da caução exigida ao adjudicatário com vista a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, é reduzido para 2% do preço contratual.
- 2- Nos contratos de empreitada de obras públicas celebrados pelas entidades adjudicantes referidas no número anterior após 1 de janeiro de 2012 e até 31 de dezembro de 2014, não pode ser exigido ao cocontratante, em cada um dos pagamentos parciais previstos, um reforço da caução prestada em valor superior a 2%.
- 3- Nos contratos de empreitada de obras públicas, de locação ou aquisição de bens móveis e de aquisição de serviços celebrados pelas entidades adjudicantes referidas no n.º 1 em data anterior a 1 de janeiro de 2012, o valor da caução prestada pelo adjudicatário, bem assim o valor do reforço da caução prestada pelo empreiteiro, pode ser reduzido para 2% do preço contratual, desde que tenha tido lugar a receção provisória ou o início do período de garantia, consoante o caso, essa redução seja requerida pelo cocontratante e não se verifiquem circunstâncias que permitam, ou previsivelmente venham a permitir, a execução da caução.»

CAPÍTULO IX

Adaptação do sistema fiscal

Artigo 25.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro

Em função das significativas alterações nacionais aos escalões de IRS, torna-se necessário adequar o sistema fiscal regional, pelo que o artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 33/99/A, de 30 de dezembro, 4/2000/A, de 18 de janeiro, 40/2003/A, de 6 de novembro, 3/2004/A, de 28 de janeiro, 42/2008/A, de 7 de outubro e 25/2009/A, de 30 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 4.º

IRS

- 1- Às taxas nacionais do imposto sobre o rendimento das pessoas singulares, em vigor em cada ano, são aplicadas reduções de:
- a) 30%, para os rendimentos coletáveis correspondentes ao primeiro escalão e 20% para os restantes escalões;

b) (...)

2-(...)

3- (...).»

Artigo 26.º

Deduções à coleta

- 1- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro, determina-se que os lucros que beneficiarão da dedução à coleta são os que forem reinvestidos:
- a) Na promoção turística e na reabilitação de empreendimentos turísticos;
 - b) Na aquisição de novas embarcações de pesca;
- c) Na investigação científica e desenvolvimento experimental (I&D) com interesse relevante;
- d) No reforço da capacidade de exportação das empresas regionais e de criação de bens transacionáveis de caráter inovador;
- e) Em investimentos de apoio social de âmbito empresarial:
- f) No tratamento de resíduos e efluentes e energias renováveis.
- 2- A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores definirá as condições de aplicabilidade das deduções previstas no número anterior, mediante decreto legislativo regional.

Artigo 27.º

Benefícios fiscais

1- Em cumprimento do disposto no n.º 4 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/99/A, de 20 de janeiro, determina-se que são considerados relevantes, tendo em vista a concessão de benefícios em regime contratual, os

projetos de investimentos em unidades produtivas de valor superior a \in 2 500 000.

2- O limite previsto no número anterior é de € 500 000 nas ilhas do Corvo, Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria.

Artigo 28.º

Suspensão da aplicação da Portaria n.º 87/2010, de 8 de setembro

Fica suspensa durante o ano de 2013 a aplicação da Portaria n.º 87/2010, de 8 de setembro, relativamente à comparticipação das famílias pela utilização dos serviços de ama, creches, jardins de infância, nas vertentes de horário completo e do prolongamento de horário e centros de atividades de tempos livres (ATL) abrangidos por instrumentos de cooperação com a segurança social, aplicando-se durante este período o disposto nas Portarias n.ºs 90/2002, de 12 de setembro, 2/2003, de 16 de janeiro, e 86/2006, de 7 de dezembro.

Artigo 29.º

Atualização do complemento regional de pensão, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril

Nos termos definidos no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 22/2007/A, de 23 de outubro, 6/2010/A, de 23 de fevereiro e 3/2012/A, de 13 de janeiro, é aumentado em 3% o valor do complemento regional de pensão, fixando-se em 714 euros o apoio atribuído anualmente aos beneficiários do 1.º escalão.

Artigo 30.°

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2008/A, de 26 de fevereiro

O artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2008/A, de 26 de fevereiro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2012/A, de 13 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[...]

1- (...)

2- (...)

3- Os pensionistas doentes, portadores de Alzheimer e Machado-Joseph beneficiam do disposto no n.º 1 do presente artigo, independentemente da sua idade.»

Artigo 31.º

Pagamento no âmbito do Serviço Regional de Saúde

- 1- As instituições e os serviços integrados no Serviço Regional de Saúde podem contratar qualquer modalidade de cessão de créditos relativamente às suas dívidas, convencionando juros moratórios inferiores aos legais na ausência de pagamento nos prazos legais, por despacho conjunto do vice-presidente do Governo Regional e do secretário regional da Saúde.
- 2- As cessões de crédito já efetuadas no âmbito dos sistemas de pagamento em vigor para as instituições e serviços integrados no Serviço Regional de Saúde devem respeitar o disposto no número anterior, sendo a informação centralizada na SAUDAÇOR Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos dos Açores, S. A.

Artigo 32.º

Limitação das remunerações dos gestores públicos regionais

Os gestores públicos regionais não podem usufruir remuneração superior à estabelecida para o cargo de presidente do Governo Regional.

CAPÍTULO X

Concessão de subsídios e outras formas de apoio

Artigo 33.º

Concessão de subsídios e outras formas de apoio

- 1- Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a entidades públicas e privadas no âmbito das ações e projetos de desenvolvimento que visem a melhoria da qualidade de vida e tenham enquadramento nos objetivos do plano da Região Autónoma dos Açores, designadamente para:
 - a) Proteção Civil;
 - b) Transportes;
- c) Construção, reabilitação e equipamento de infraestruturas públicas;
 - d) Saúde e Solidariedade Social;
 - e) Educação e formação;
 - f) Turismo;
 - g) Agricultura e pecuária.
- 2- Fica o Governo Regional autorizado a conceder subsídios e outras formas de apoio a ações e projetos de caráter social, económico, cultural, desportivo e religioso, que visem a salvaguarda das tradições, usos e costumes, o património regional ou a promoção da Região Autónoma dos Açores.
- 3- No âmbito do disposto no número anterior, os apoios a conceder poderão assumir a forma de compensação pelos financiamentos utilizados pelas entidades beneficiárias na prossecução dos objetivos inerentes.
- 4- A concessão destes auxílios fundamenta-se em motivo de interesse público e faz-se com respeito pelos princípios da publicidade, da transparência, da concorrência e da imparcialidade.
- 5- Os subsídios e outras formas de apoio concedidos serão objeto de contrato-programa com o beneficiário, onde são definidos os objetivos, as formas de auxílio, as obrigações das partes e as penalizações em caso de incumprimento.
- 6- A concessão dos auxílios previstos neste preceito é sempre precedida de uma quantificação da respetiva despesa, devendo ser autorizada através de resolução do Conselho do Governo Regional.
- 7- Todos os subsídios e formas de apoio concedidos serão objeto de publicação no Jornal Oficial da Região Autónoma da Açores.

Artigo 34.°

Subsídios e outras formas de apoio abrangidos pelo artigo 33.º deste diploma

1- Estão abrangidos pelo disposto no artigo anterior os subsídios e outras formas de apoio concedidos pelos serviços da administração direta regional, assim como os referentes a todas as entidades públicas que, nos

termos da lei, gozem de autonomia administrativa e financeira.

2- Os apoios financeiros concedidos ao abrigo de legislação específica deverão respeitar o previsto no respetivo regime legal.

Artigo 35.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho

O artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional 25/2010/A, de 22 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, de 29 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 26.°

[...]

1-(...)

2- Exclui-se do disposto no número anterior a alínea h) do n.º 1.º do artigo 6.º do referido diploma.»

CAPÍTULO XI

Disposições finais

Artigo 36.°

Alteração ao Regulamento do Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar, Ensinos Básico e Secundário

Os artigos 9.º e 10.º do Regulamento do Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar, Ensinos Básico e Secundário, anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 22/2012/A, de 30 de maio, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 9.º

[...]

- 1-(...)
- 2-(...)
- 3-(...)
- 4- (...)
- 5-(...)
- 6- (...)
- 7- (...)
- 8- Nas situações em que não haja lugar a concurso interno e externo de provimento, ao concurso anual de contratação continua a aplicar-se a ordem de prioridades a que se refere o n.º 6 do presente artigo.

Artigo 10.º

[...]

- 1-(...)
- 2-(...)
- 3-(...)
- 4-(...)
- 5-(...)
- 6-(...)
- 7- Para efeitos de contagem do tempo de serviço a que se refere a alínea f) do n.º 2 do artigo 7.º, são consideradas as ausências por motivo de doença.»

Artigo 37.º

Suspensão da obrigação de reembolso de incentivo

Fica suspensa, durante o ano de 2013, a obrigação de reembolso de incentivo prevista no n.º 3 do artigo 22.º, n.º 3 do artigo 27.º e n.º 4 do artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2009/A, de 2 de março, 10/2010/A, de 16 de março, 26/2011/A, de 4 de novembro e 3/2012/A, de 13 de janeiro, nos termos a definir em protocolo a celebrar para o efeito entre as instituições de crédito e o departamento do Governo Regional competente em matéria de política de incentivos.

Artigo 38.º

Alteração do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho

O artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de julho, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2009/A, de 2 de março, 10/2010/A, de 16 de março, 26/2011/A, de 4 de novembro e 3/2012/A, de 13 de janeiro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 40.°

[...]

1-(...)

2- Fica suspensa, durante o ano de 2013, a obrigação de reembolso de incentivo prevista na alínea l) do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2001/A, de 6 de junho, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 27/2002/A, de 16 de setembro, 22/2003/A, de 27 de maio, 27/2004/A, de 15 de julho e 25/2005/A, de 6 de dezembro, nos termos a definir em protocolo a celebrar para o efeito entre as instituições de crédito e o departamento do Governo Regional competente em matéria de política de incentivos.

3- (Anterior n.º 2).»

Artigo 39.º

Execução orçamental

O Orçamento da Região Autónoma dos Açores será posto em execução pelo Governo Regional mediante decreto regulamentar regional, que estabelecerá medidas regulamentares e de desenvolvimento do disposto no presente diploma, aplicáveis a todos os serviços que integram a administração pública regional, incluindo os organismos dotados de autonomia administrativa e financeira.

Artigo 40.º

Entrada em vigor

O presente decreto legislativo regional produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2013.

Aprovado pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 21 de março de 2013.

A Presidente da Assembleia Legislativa, Ana Luísa Luís.

Assinado em Angra do Heroísmo em 9 de abril de 2013.

Publique-se.

O Representante da República para a Região Autónoma dos Açores, *Pedro Manuel dos Reis Alves Catarino*.

MAPA I

Receita da Região Autónoma dos Açores

			Receita da Região Autónoma dos Açor	es			
				Importâncias em euros			
Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Por artigos	Por grupos	Por capítulos	
01	01	01 02	RECEITAS CORRENTES Impostos Diretos: Sobre o rendimento: Imposto sobre o rendimento de pessoas singulares (IRS) Imposto sobre o rendimento de pessoas Colectivas (IRC)	164.900.000 30.000.000	194.900.000		
	02	01 06 07 99	Outros: Imposto sobre as sucessões e doações Imposto de uso, porte e detenção de armas Impostos abolidos Impostos directos diversos	10.000 0 0 40.000	50.000	194.950.000	
02	01	01 02 03 04 05 99	Impostos Indiretos: Sobre o consumo: Imposto sobre produtos petrolíferos (ISP) Imposto sobre valor acrescentado (IVA) Imposto sobre veículos (ISV) Imposto de consumo sobre o tabaco Imposto sobre álcool e bebidas alcoólicas (IABA) Impostos diversos sobre o consumo	51.000.000 155.585.337 6.700.000 36.000.000 5.080.000	254.365.337		
	02	01 02 03 04 05 99	Outros: Lotarias Imposto de selo Imposto do jogo Imposto único de circulação Resultados da exploração de apostas mútuas Imposto indiretos diversos	21.002.800 0 2.800.000 0 200.000	24.002.800	278.368.137	
03	03	02 99	Contribuições para a Seg. Social, a Caixa Geral de Aposentações e a ADSE: Caixa Geral de Aposentações e ADSE: Comparticipações para a ADSE Outras	4.000.000	4.000.000	4.000.000	
04	01	01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 99	Taxas, multas e outras penalidades: Taxas: Taxas de justiça Taxas de registo de notariado Taxas de registo predial Taxas de registo comercial Taxas de registo comercial Taxas florestais Taxas vinícolas Taxas moderadoras Taxas sobre espectáculos e divertimentos Taxas sobre energia Taxas sobre geologia e minas Taxas sobre comercialização e abate de gado Taxas de portos Taxas sobre controlo metrológico e de qualidade Taxas sobre fiscalização de atividades comerciais e industriais Taxas sobre licenciamentos diversos concedidos a empresas Taxas sobre o valor de adjudicação de obras públicas Adicionais Emolumentos consulares Portagens Propinas Taxas específicas das autarquias locais Taxas sobre embalagens não reutilizáveis Taxas diversas	0 0 0 0 0 0 0 0 0 160.000 0 0 0 100.000 0 1.000 0 0 3.750.000 300.000	4.311.000		
	02	01 02 03	Multas e outras penalidades: Juros de mora Juros compensatórios Multas e coimas por infrações ao Código da Estrada e restante legislação	1.339.000 400.000 800.000			

				1	Importâncias em euros	3
Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		04 99	Coimas e penalizações por contraordenações Multas e penalidades diversas	300.000 50.000	2.889.000	7.200.000
05	01	01 02	Rendimentos de propriedade: Juros — Sociedades e quase-sociedades não financeiras: Públicas Privadas	0 0		
	02	01 02	Juros — Sociedades financeiras: Bancos e outras instituições financeiras Companhias de seguros e fundos de pensões	1.500.000	1.500.000	
	03	01 03	Juros — Administrações públicas: Administração central — Estado Administração regional	50.000	50.000	
	04	01	Juros — sem fins lucrativos: Juros — sem fins lucrativos	0	0	
	05	01	Juros — Famílias: Juros — Famílias	0	0	
	07	01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades e qua- se-sociedades não financeiras: Dividendos e participações nos lucros de sociedades e quase- sociedades não financeiras	2.000.000	2.000.000	
	08	01	Dividendos e participações nos lucros de sociedades financeiras Dividendos e participações nos lucros de sociedades finan- ceiras	0	0	
	10	01 02 03 04 05 99	Rendas: Terrenos Ativos no subsolo Habitações Edificios Bens de domínio público Outros	10.000 0 0 0 0	10.000	
	11	01	Ativos Incorpóreos: Ativos Incorpóreos	0	0	3.560.000
06	01	01	Transferências correntes: Sociedades e quase-sociedades não financeiras: Públicas Privadas	0 0		
	03	01 07	Administração central: Estado Serviços e fundos autónomos	212.232.000	212.232.000	
	06	01 04	Segurança Social: Sistema de solidariedade e segurança social Outras transferências	0	0	
	09	01 05	Resto do mundo: União Europeia — Instituições Países terceiros e organizações internacionais	0	0	212.232.000
07	01	01 02 03 04 05 06 07 08 09	Venda de bens e serviços correntes: Venda de bens: Material de escritório Livros e documentação técnica Publicação de impressos Fardamentos e artigos pessoais Bens inutilizados Produtos agrícolas e pecuários Produtos alimentares e bebidas Mercadorias Matérias de consumo	0 10.000 50.000 0 60.000 0 0		

				I	mportâncias em euros	
Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		10 99	Desperdícios, resíduos e refugos Outros	0 110.000	230.000	
	02	01	Serviços: Aluguer de espaços e equipamentos	1.000		
		02 03 04	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria Vistorias e ensaios Servicos de laboratórios	10.000 0 1.000		
		05 06	Atividades de saúde Reparações	0 0		
		07 08	Alimentação e Alojamento Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	0 0		
	03	09 99	Serviços específicos das autarquias Outros Rendas:	100.000	112.000	
	03	01 02	Habitações Edificios	350.000		
		99	Outras	8.000	358.000	700.000
08	01	01	Outras receitas correntes: Outras: Prémios, taxas por garantias de risco e diferenças de câmbio	450.000		
		02 03	Produtos da venda de valores desamoedados Lucros de amoedação	0 0 0		
		99	Outras Total das Receitas Correntes	550.000	1.000.000	1.000.000 702.010.137
			RECEITAS DE CAPITAL			
09	01		Venda de bens de investimento: Terrenos:			
		01 02	Sociedades e quase-sociedades não financeiras Sociedades financeiras	5.000.000		
		03 04	Administração Pública — Administração central — Estado Administração Pública — Administração central — Serviços	0		
		05 06 07	e fundos autónomos Administração Pública — Administração regional Administração Pública — Administração local — Continente Administração Pública — Administração local — Regiões	$\begin{bmatrix} 0 \\ 0 \\ 0 \end{bmatrix}$		
		08	Autónomas Administração Pública — Segurança social	0 0 0		
		10 11	Instituições sem fins lucrativos Famílias Resto do mundo — União Europeia	20.000		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	0	5.020.000	
	02	01	Habitações: Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000.000		
		02 03 04	Sociedades financeiras Administração Pública — Administração central — Estado Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	0 0		
		05 06	Administração Pública — Administração regional Administração Pública — Administração local — Continente	$\begin{bmatrix} 0 \\ 0 \\ 0 \end{bmatrix}$		
		07	Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	0		
		08 09 10	Administração Pública — Segurança social Instituições sem fins lucrativos Famílias	100.000		
		11 12	Resto do mundo — União Europeia Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	0 0	10.100.000	
	03	01	Edifícios: Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000.000		
		02 03 04	Sociedades financeiras Administração Pública — Administração central — Estado Administração Pública — Administração central — Serviços	0		
		05	e fundos autónomos Administração Pública — Administração regional	0		
		06 07	Administração Pública — Administração local — Continente Administração Pública — Administração local — Regiões Autónomas	$\begin{bmatrix} 0 \\ 0 \end{bmatrix}$		

]	Importâncias em euros	1
Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		08	Administração Pública — Segurança social	0		
		09 10	Instituições sem fins lucrativos Famílias	$\frac{0}{70.000}$		
		11 12	Resto do mundo — União Europeia Resto do mundo — Países terceiros e organizações interna-	0		
		12	cionais	0	10.070.000	
	04	01	Outros bens de investimento: Sociedades e quase-sociedades não financeiras	10.000		
		02	Sociedades financeiras Administração Pública — Administração central — Estado	$0 \\ 0$		
		04	Administração Pública — Administração central — Serviços e fundos autónomos	0		
		05	Administração Pública — Administração regional	0		
		06 07	Administração Pública — Administração local — Continente Administração Pública — Administração local — Regiões	0		
		08	Autónomas Administração Pública — Segurança social	0		
		09	Instituições sem fins lucrativos	0		
		10 11	Famílias Resto do mundo — União Europeia	50.000 0		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações interna-	-	(0.000	25 250 000
			cionais	0	60.000	25.250.000
10	01		Transferências de capital:			
	01	01	Sociedades e quase-sociedades não financeiras: Públicas	0		
		02	Privadas	0	0	
	03		Administração central:			
		01 08	Estado Serviços e fundos autónomos	106.117.000 0	106.117.000	
			,	-		
	04	01	Administração regional: Região Autónoma dos Açores	0	0	
	09		Resto do mundo:			
		01	União Europeia — Instituições	209.970.631		
		03 04	União Europeia — Países-Membros Países terceiros e organizações internacionais	0	209.970.631	316.087.631
11			Ativos financeiros:			
11	05		Empréstimos a curto prazo:			
		01 09	Sociedades e quase-sociedades não financeiras Instituições sem fins lucrativos	0		
		10	Famílias	ő	0	
	06		Empréstimos a médio e longo prazos:			
		01 09	Sociedades e quase-sociedades não financeiras Instituições sem fins lucrativos	640.000 0		
		10	Famílias	ő	640.000	
	07		Recuperação de créditos garantidos:			
		01	Recuperação de créditos garantidos:	0	0	
	10		Alienação de partes sociais de empresas:	_	_	
		99	Outros	0	0	640.000
12	05		Passivos financeiros:			
	03	02	Empréstimos a curto prazo: Sociedades financeiras	0		
		03 11	Administração Pública — Administração central — Estado Resto do mundo — União Europeia	0		
		12	Resto do mundo — Países terceiros e organizações internacionais	0	0	
			Cionais	U	"	
	06	02	Empréstimos a médio e longo prazos: Sociedades financeiras			
		03	Administração Pública — Administração central — Estado	111.430.000		
		11 12	Resto do mundo — União Europeia Resto do mundo — Países terceiros e organizações interna-			
			cionais		111.430.000	111.430.000

				I	mportâncias em euro	s
Cap.	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Por artigos	Por grupos	Por capítulos
13	01	01 02 99	Outras receitas de capital: Outras: Indemnizações Ativos incorpóreos Outras	50.000 300.000	350.000	350.000
15	01	01	Reposições não abatidas nos pagamentos: Reposições não abatidas nos pagamentos: Reposições não abatidas nos pagamentos	3.000.000	3.000.000	3.000.000
16	01	04	Saldo da gerência anterior: Saldo orçamental: Na posse do Tesouro		0	0
			Total das Receitas de Capital			456.757.631
			Total das Receitas Correntes e de Capital			1.158.767.768
17			Operações extra-orçamentais:			
	01		Operações de Tesouraria-Retenção de Receita do Estado:	27.971.005	27.971.005	
	02		Outras Operações de Tesouraria:	188.888.911	188.888.911	
	04	01 02 03 04 05 06	Contas de ordem Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico Fundo Regional de Ação Cultural Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores Fundo Regional do Desporto Fundo Regional do Emprego RIAC — Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA)	2.889.205 170.000 1.000.000 767.954 842.762 2.210.000 3.395.012		
		08 12 13 14 15 65 16 17 18 19 20 21 22 23 24	ERSARA Fundo Compensação Salarial dos Profissionais da Pesca dos Açores (FUNDOPESCA) Fundo Regional dos Transportes Terrestres Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores Escola Profissional das Capelas Fundo Regional para a Ciência Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens Fundo Escolar da EBI Canto da Maia Fundo Escolar da EBS de Nordeste Fundo Escolar da EBI da Lagoa Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande Fundo Escolar da EBI de Capelas Fundo Escolar da EBI de Capelas Fundo Escolar da EBI de Capelas Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	552.500 210.000 2.916.800 2.000 81.600 100 151.650 353.135 106.650 197.850 158.224 129.200 209.400 97.125 195.700		
		25 26 27 28 29 30 31 32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 45 46 47 48 49 50	Fundo Escolar da EBI de Arrifes Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo Fundo Escolar da EBI de Braia da Vitória Fundo Escolar da EBI de Biscoitos Fundo Escolar da EBS da Graciosa Fundo Escolar da EBS de Velas Fundo Escolar da EBS de Calheta Fundo Escolar da EBS da Horta Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico Fundo Escolar da EBS das Sa Roque do Pico Fundo Escolar da EBS das Flores Fundo Escolar da ES Antero de Quental Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande Fundo Escolar da ES das Laranjeiras Fundo Escolar da ES das Laranjeiras Fundo Escolar da ES das Horta Fundo Escolar da ES da Horta Fundo Escolar da ES Vitorino Regional de Ponta Delgada Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio Fundo Escolar da EBS da Povoação Fundo Escolar da EBS da Madalena Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça	305.212 220.500 143.400 120.005 132.800 131.650 87.550 119.600 160.000 167.700 247.500 159.836 194.512 169.233 119.010 223.500 27.500 151.000 119.250 339.487 3.235 102.350 54.900		

	Grupo	Art.	Designação de Receitas	Importâncias em euros		
Cap.				Por artigos	Por grupos	Por capítulos
		51 54 55 56 58 59	Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba Fundo Escolar da EBI da Maia Fundo Escolar da EBI de Ginetes Fundo Escolar da ES de Lagoa Fundo Escolar da EBI de Água de Pau	101.250 424.200 94.150 84.900 172.747 42.950	21.170.494	238.030.410
			TOTAL DA RECEITA			1.396.798.178

MAPA II

Despesas da Região especificadas segundo a classificação orgânica, por capítulos

		Importâncias em euros		
Capítulos	Designação Orgânica	Por capítulos	Por departamentos	
01	01 — ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores	10.449.100,00	10.449.100,00	
01 02 03 50 12	02 — PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL Gabinete do Presidente e Secretaria-Geral Subsecretário Regional da Presidência para as Relações Externas Direção Regional das Comunidades Despesas do Plano Operações extra-orçamentais	4.070.550,00 587.564,00 1.087.295,00 1.528.000,00 10.000,00	7.283.409,00	
01 02 03 04 05 06 07 50 12	03 — VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL Gabinete do Vice-Presidente Direção Regional do Orçamento e Tesouro Direção Regional de Apoio ao Investimento e à Competitividade Direção Regional do Emprego e Qualificação Profissional Direção Regional de Organização e Administração Pública Direção Regional do Planeamento e Fundos Estruturais Serviço Regional de Estatística dos Açores Despesas do Plano Operações extra-orçamentais	140.074.181,00 2.369.228,00 3.685.410,00 3.444.432,00 1.105.224,00 705.015,00 1.359.572,00 58.452.691,00 219.770.553,00	430.966.306.00	
01 02 03 50 12	04 — SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL Gabinete do Secretário Direção Regional da Habitação Direção Regional da Solidariedade Social Despesas do Plano Operações extra-orçamentais	1.189.673,00 2.691.962,00 3.606.279,00 39.481.731,00 7.000,00	46.976.645,00	
01 02 03 50 12	05 — SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE Gabinete do Secretário Direção Regional da Saúde Serviço Regional de Saúde Despesas do Plano Operações extra-orçamentais	2.191.020,00 931.949,00 270.000.000,00 47.136.746,00 1.000.005,00	321.259.720,00	
01 02 03 04 05 50	06 — SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA Gabinete do Secretário Direção Regional da Educação Direção Regional da Cultura Direção Regional do Desporto Direção Regional da Juventude Despesas do Plano Operações extra-orçamentais	2.599.259,00 196.689.767,00 7.028.786,00 3.686.156,00 729.691,00 84.968.922,00 7.172.215,00	302.874.796,00	

		Importâncias em euros		
Capítulos	Designação Orgânica	Por capítulos	Por departamentos	
01	07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES Gabinete do Secretário	11.571.262,00		
02	Direção Regional dos Transportes	1.646.111,00		
03	Direção Regional das Obras Públicas, Tecnologia e Comunicações	7.163.591,00		
04	Direção Regional da Energia	621.420,00		
05	Direção Regional do Turismo	2.219.965,00		
50 12	Despesas do Plano Operações extra-orçamentais	100.888.764,00 5.806.010,00		
12	Operações extra-orçamentais	3.800.010,00	129.917.123,00	
	08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS		12313171120,00	
01	Gabinete do Secretário	8.237.407,00		
02	Direção Regional dos Recursos Florestais	7.917.651,00		
03	Direção Regional da Agricultura e Desenvolvimento Rural	16.337.910,00		
04	Direção Regional do Ambiente	4.587.641,00		
05 06	Direção Regional dos Assuntos do Mar	303.527,00		
50	Direção Regional das Pescas Despesas do Plano	902.714,00 104.519.602,00		
12	Operações extra-orçamentais	4.264.627,00		
	Operações esta orçanientais	1.20 1.027,00	147.071.079,00	
	TOTAL GERAL		1.396.798.178,00	

 $$\operatorname{MAPA}\nolimits$ III Despesas da Região especificadas segundo a classificação funcional

		Importâncias em euros		
Código	Designação	Por subfunções	Por funções	
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA		295.985.204	
1.01 1.02 1.03	Serviços Gerais da Administração Pública Defesa Nacional Segurança e Ordem Públicas	295.985.204		
2	FUNÇÕES SOCIAIS		686.341.037	
2.01 2.02 2.03 2.04 2.05	Educação Saúde Segurança e Ação Sociais Habitação e Serviços Coletivos Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos	249.799.894 312.494.267 25.979.498 52.047.373 46.020.005		
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS		272.178.492	
3.01 3.02 3.03 3.04 3.05	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca Indústria e Energia Transportes e Comunicações Comércio e Turismo Outras Funções Económicas	106.488.798 4.683.301 89.299.840 66.705.548 5.001.005		
4	OUTRAS FUNÇÕES		142.293.445	
4.01	Operações da Dívida Pública	93.480.000		
4.02 4.03	Transferências entre Administrações Públicas Diversas não especificadas	48.813.445		
	TOTAL		1.396.798.178	

$$\operatorname{MAPA}\nolimits\operatorname{IV}\nolimits$ Despesas da Região especificadas segundo a classificação económica

(Euros)

		Importâncias em euros		
Códigos	Designação	Por subagrupamentos	Por agrupamentos	
	DESPESAS CORRENTES		640.714.262	
01.00 02.00	Despesas com pessoal Aquisição de bens e serviços correntes		291.883.621 16.155.189	

(Euros)

			(Euros)	
		Importâncias em euros		
Códigos	Designação	Por subagrupamentos	Por agrupamentos	
03.00 03.01 03.02 04.00 04.03 a 04.06	Juros e outros encargos Juros da dívida pública Outros encargos correntes da dívida pública Transferências correntes Administrações Públicas	13.000.000 500.000 278.880.698	13.500.000 303.315.051	
04.01 — 04.02 E 04.07 — 04.09 05.00 06.00	Outros Sectores Subsídios Outras despesas correntes	24.434.353	15.860.401	
	DESPESAS DE CAPITAL		81.077.050	
07.00 08.00 08.03 a 08.06	Aquisição de bens de capital Transferências de capital Administrações Públicas		715.250	
08.01 — 08.02 E 08.07 a 08.09	Outros Sectores			
09.00 10.00 11.00	Ativos financeiros Passivos financeiros Outras despesas de capital		79.980.000 381.800	
	DESPESAS DO PLANO		436.976.456	
	OPERAÇÕES EXTRA-ORÇAMENTAIS		238.030.410	
	TOTAL		1.396.798.178	

 $$\operatorname{MAPAV}$$ Receitas Globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

Designação	Importâncias em euros
03 — VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	43.907.210,00
RIAC — Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP Fundo Regional do Emprego Ilhas de Valor, S. A.	5.180.000,00 23.000.000,00 15.727.210,00
04 — SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	18.714.400,00
Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA	18.714.400,00
05 — SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	165.015.949,00
Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores Unidade de Saúde da Ilha de Santa Maria Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel Unidade de Saúde da Ilha Terceira Unidade de Saúde da Ilha Graciosa Unidade de Saúde da Ilha do Pico Unidade de Saúde da Ilha do Faial Unidade de Saúde da Ilha de S. Jorge Unidade de Saúde da Ilha das Flores Unidade de Saúde da Ilha das Flores Unidade de Saúde da Ilha do Corvo Centro de Oncologia dos Açores Saudaçor, S.A.	1.860.698,00 4.861.442,00 50.242.296,00 20.654.372,00 3.199.821,00 9.487.086,00 5.746.777,00 5.636.871,00 3.426.520,00 417.195,00 1.330.201,00 58.152.670,00
06 — SEC. REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA	25.711.492,00
Fundo Regional de Ação Cultural Fundo Regional do Desporto Fundo Regional para a Ciência Escola Profissional das Capelas Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens Fundo Escolar da EBI Canto da Maia Fundo Escolar da EBS de Nordeste Fundo Escolar da EBI da Lagoa	270.000,00 817.954,00 2.320.198,00 5.233.996,00 494.247,00 532.065,00 500.472,00 363.855,00

Fundo Escolar da EBI de Capelas	Designação	Importâncias em euros
Fundo Escolar da EBI de Vala Franca do Campo 28.889.00 Fundo Escolar da EBI de Nabo de Peixe 587.672.00 Fundo Escolar da EBI de Nabo de Peixe 587.672.00 Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroismo 477.564.00 709.00 Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroismo 477.564.00 Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroismo 477.564.00 Fundo Escolar da EBI de Biscoitos 550.985.00 Fundo Escolar da EBI de Biscoitos 550.985.00 Fundo Escolar da EBI de Biscoitos 550.985.00 Fundo Escolar da EBI de Biscoitos 466.850.00 Fundo Escolar da EBI de Calheta 441.571.00 Fundo Escolar da EBI de Calheta 441.571.00 441.571.00 Fundo Escolar da EBI de Calheta 441.571.00 Fundo Escolar da EBI de Horta 441.571.00 Fundo Escolar da EBI de São Roque do Pico 445.720.00 Fundo Escolar da EBI de São Roque do Pico 445.720.00 Fundo Escolar da EBI de Horta 441.571.00 Fundo Escolar da EBI de Horta 441.571.00 445.720.00	Fundo Escolar da EBS de Santa Maria	296.392.00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroismo	Fundo Escolar da EBI de Capelas	
Fundo Escolar da EBI de Arrifes 646.671.00 2477.564.00 2470.564.	Fundo Escolar da EBS de Vila Franca do Campo	288.899,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroismo 775,64,00 Fundo Escolar da EBI de Briscoitos 550,985,00 Fundo Escolar da EBI de Briscoitos 308,030,00 Fundo Escolar da EBS da Graciosa 308,030,00 Fundo Escolar da EBS de Velas 466,850,00 Fundo Escolar da EBIS de Velas 265,872,00 Fundo Escolar da EBIS de Calheta 265,872,00 Fundo Escolar da EBIS de Sca Roque do Pico 441,271,00 Fundo Escolar da EBIS das Lajes do Pico 442,955,00 Fundo Escolar da EBIS das Roque do Pico 405,720,00 Fundo Escolar da EBIS das Flores 344,457,00 Fundo Escolar da ES Agas Flores 344,457,00 Fundo Escolar da ES Agas Roque do Pico 431,143,00 Fundo Escolar da ES Agas Brioras 340,00 Fundo Escolar da ES Agas Brioras 410,000,00 Fundo Escolar da ES Agas Brioras 410,000,00 Fundo Escolar da ES Agas Caranjeiras 410,000,00 Fundo Escolar da ES Ha Horta 508,80 Fundo Escolar da ES Agas Horta 28,000,00 Fundo Escolar da ES Agas Horta 388,622,00 Fundo Escolar da ES Gas Provoação 170,848,0	Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	587.672,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória 509,885,00 500,885,00		
Fundo Escolar da EBI de Biscoitos 350,955,00 Fundo Escolar da EBS da Oraciosa 466,850,00 Fundo Escolar da EBS de Velas 265,872,00 Fundo Escolar da EBIS de Calheta 441,571,00 Fundo Escolar da EBIS da Horta 444,257,00 Fundo Escolar da EBIS das Lajes do Pico 444,295,00 Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico 405,720,00 Fundo Escolar da EBS das Flores 344,477,00 Fundo Escolar da EBS das Flores 344,877,00 Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo 431,143,00 Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo 431,143,00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 517,843,00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 518,433,00 Fundo Escolar da ES da Horta 610,547,00 Fundo Escolar da ES da Horta 610,547,00 Fundo Escolar da ES da Povoação 28,000,00 Fundo Escolar da ES da Povoação 38,8629,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 38,435,00 Fundo Escolar da EBI de Gentes 404,352,00 <td></td> <td></td>		
Fundo Escolar da EBS da Graciosa 308 030 00 Fundo Escolar da EBS de Velas 265.872,00 Fundo Escolar da EBS de Calheta 265.872,00 Fundo Escolar da EBB da Horta 441.571,00 Fundo Escolar da EBB da Horta 441.571,00 Fundo Escolar da EBS da São Roque do Pico 405.720,00 Fundo Escolar da EBS da São Roque do Pico 405.720,00 Fundo Escolar da EBS da Flores 344.547,00 Fundo Escolar da ES Antero de Quental 608.281,00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 517.843,00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 517.843,00 Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade 506.808,00 Fundo Escolar da ES da Horta 280.000,00 Fundo Escolar da ES da Nacina 280.000,00 Fundo Escolar da ES da Nacina 280.000,00 Fundo Escolar da EBB da Povoação 388.629,00 Fundo Escolar da EBB da Povoação 170.648,00 Fundo Escolar da EBB da Povoação 170.648,00		
Fundo Escolar da EBS de Velas 466.850.00 Fundo Escolar da EBI de Albreta 265.872.00 Fundo Escolar da EBI da Horta 441.571.00 Fundo Escolar da EBI da Horta 444.295.00 Fundo Escolar da EBI da Salo Lajes do Pico 405.720.00 Fundo Escolar da EBS das Flores 344.477.00 Fundo Escolar da ES Abarro de Quental 608.281.00 Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo 431.143.00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 517.843.00 Fundo Escolar da ES das Laranjeiras 410.000.00 Fundo Escolar da ES das Internajerias 410.000.00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 517.843.00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 510.843.00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 506.808.00 Fundo Escolar da ES da Horta 610.547.00 Fundo Escolar da ES da Poroação 28.000.00 Fundo Escolar da ES da Povoação 438.677.00 Fundo Escolar da EBI da Vila do Topo 170.648.00 Fundo Escolar da EBI da Forna Garça 378.042.00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 378.042.00 Fundo Escolar da EBI da Maia <td< td=""><td></td><td></td></td<>		
Fundo Escolar da EBS de Calheta 265.872,00 Fundo Escolar da EBI da Horta 441.571,00 Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico 442.95,00 Fundo Escolar da EBS das São Roque do Pico 405.720,00 Fundo Escolar da EBS das Flores 345.447,00 Fundo Escolar da EBS das Flores 608.281,00 Fundo Escolar da ES Antero de Quental 608.281,00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 517.843,00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 517.843,00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 517.843,00 Fundo Escolar da ES da Horta 610.547,00 Fundo Escolar da ES Jestorimo Emiliano de Andrade 508.808,00 Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio 388.629,00 Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio 388.629,00 Fundo Escolar da EBS da Povoação 438.677,00 Fundo Escolar da EBI S da Povoação 8.435,00 Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 8.435,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170.648,00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 378.042,00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 378.042,00 Fundo Escolar da		
Fundo Escolar da EBI da Horta 441,571,00 Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico 444,295,00 Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico 405,720,00 Fundo Escolar da EBS das Flores 344,547,00 Fundo Escolar da ES Atero de Quental 608,281,00 Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo 431,143,00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 517,843,00 Fundo Escolar da ES das Laranjeiras 410,000,00 Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade 506,808,00 Fundo Escolar da ES da Riberra Grande 506,808,00 Fundo Escolar da ES da Norta 610,547,00 Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade 506,808,00 Fundo Escolar da ES da Norta 328,000,00 Fundo Escolar da ES Se Vitorino Nemésio 388,629,00 Fundo Escolar da ES Su Vitorino Nemésio 388,629,00 Fundo Escolar da EBS da Povoação 438,677,00 Fundo Escolar da EBI de Vita do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EBI de Duzinho da Silveira 8,435,00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 170,648,00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 378,042,00		,
Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico 444 295,00 Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico 345,720,00 Fundo Escolar da EBS de São Roque do Pico 344,547,00 Fundo Escolar da EB S Antero de Quental 608,281,00 Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo 431,143,00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 517,843,00 Fundo Escolar da ES da Laranjeiras 410,000,00 Fundo Escolar da ES da Laranjeiras 410,000,00 Fundo Escolar da ES da Horta 506,808,00 Fundo Escolar da ES da Horta 610,547,00 Fundo Escolar da ES Vitorino Nemesio 388,629,00 Fundo Escolar da EB Sa Povoação 438,677,00 Fundo Escolar da EB Sa Povoação 438,677,00 Fundo Escolar da EB Id evila do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EB Id evila do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EBI de Maia 483,50,00 Fundo Escolar da EBI de Maia 489,542,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404,352,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404,352,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes		
Fundo Escolar da EBS da São Roque do Pico 345,720,00 Fundo Escolar da EBS das Flores 344,547,00 Fundo Escolar da EBS Antero de Quental 608,281,00 Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo 431,143,00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 517,843,00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 517,843,00 Fundo Escolar da ES das Laranjeiras 410,000,00 Fundo Escolar da ES da Horta 610,547,00 Fundo Escolar da ES Ujerónimo Emiliano de Andrade 506,808,00 Fundo Escolar da ES da Horta 610,547,00 Fundo Escolar da ES da Horta 28,000,00 Fundo Escolar da EB do Horta 28,000,00 Fundo Escolar da EB da Porta Gegional de Ponta Delgada 28,000,00 Fundo Escolar da EB BS da Povação 438,677,00 Fundo Escolar da EB BS da Povação 438,677,00 Fundo Escolar da EB Bd Mouzinho da Silveira 8,435,00 Fundo Escolar da EB de Vila do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EB de Ponta Garça 378,442,00 Fundo Escolar da EB de Ponta Garça 378,420,00 Fundo Escolar da EB da Maia 480,542,00 Fundo Escolar da EB		,
Fundo Escolar da EBS das Flores 344,547,00 Fundo Escolar da ES Antero de Quental 608,281,00 Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo 431,143,00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 517,843,00 Fundo Escolar da ES das Laranjeiras 410,000,00 Fundo Escolar da ES das Laranjeiras 506,808,00 Fundo Escolar da ES da Horta 610,547,00 Fundo Escolar da ES da Horta 28,000,00 Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio 388,629,00 Fundo Escolar da EBS da Povoação 438,677,00 Fundo Escolar da EBS da Madalena 591,333,00 Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 8,435,00 Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 8,435,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EBI Formás de Borba 378,042,00 Fundo Escolar da EBI Formás de Borba 896,466,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404,352,00 Fundo Escolar da EBI de Agua de Pau 35,00,30 OT — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73,509,386,00 Fundo Regional dos T		
Fundo Escolar da ES Antero de Quental 608.281,00 Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo 431.143,00 Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande 517.843,00 Fundo Escolar da ES das Laranjeiras 410.000,00 Fundo Escolar da ES drofnimo Emiliano de Andrade 506.808,00 Fundo Escolar da ES da Horta 610.547,00 Fundo Escolar da ES Golar de ES da Horta 28.000,00 Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio 388.629,00 Fundo Escolar da ES da Povoação 448.677,00 Fundo Escolar da EB Bd a Povoação 448.677,00 Fundo Escolar da EB Id Mouzinho da Silveira 8.435,00 Fundo Escolar da EBI do Ponta Garça 170.648,00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 378.042,00 Fundo Escolar da EBI do Ponta Garça 278.453,00 Fundo Escolar da EBI do Borba 278.453,00 Fundo Escolar da EBI do Maia 489.542,00 Fundo Escolar da EBI do Ginetes 374.472,00 Fundo Escolar da EBI do Ginetes 374.472,00 Fundo Escolar da EBI do Ginetes 374.472,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6.175.235,00 Fundo Regional dos Proso		
Fundo Escolar da ES Domingos Řebelo 431,143,00 Fundo Escolar da ES das Libeira Grande 517,843,00 Fundo Escolar da ES das Laranjeiras 410,000,00 Fundo Escolar da ES das Laranjeiras 506,808,00 Fundo Escolar da ES da Horta 506,808,00 Fundo Escolar da ES da Horta 28,000,00 Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio 388,629,00 Fundo Escolar da ES da Povoação 438,677,00 Fundo Escolar da EBI Sãa Povoação 8,435,00 Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 8,435,00 Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 8,435,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EBI Fancisco Ferreira Drummond 278,453,00 Fundo Escolar da EBI ES Tomás de Borba 896,466,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489,542,00 Fundo Escolar da EBI da Gimetes 374,472,00 Fundo Escolar da EBI de Gimetes 374,472,00 Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 350,603,00 O TECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73.509,386,00 Fundo		,
Fundo Escolar da ES da Riberra Grande 517,843,00 Fundo Escolar da ES das Laranjeiras 410,000,00 Fundo Escolar da ES das Horta 506,808,00 Fundo Escolar da ES da Horta 610,547,00 Fundo Escolar da ES da Horta 28,000,00 Fundo Escolar da ES Vitorino Regional de Ponta Delgada 28,000,00 Fundo Escolar da ES da Povação 438,677,00 Fundo Escolar da EBS da Povação 438,677,00 Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 8,435,00 Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 8,435,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 378,042,00 Fundo Escolar da EBI francisco Ferreira Drummond 278,453,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489,542,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489,542,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489,542,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404,352,00 Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 350,603,00 OT — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73,509,386,00 Fundo Regional de Apoia à Coesão e Desenvolvimento Económico 34,828,912,00		
Fundo Escolar da ES das Laranjeiras 410,000,00 Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andrade 506,808,00 Fundo Escolar da ES da Horta 610,547,00 Fundo Escolar do Consevatório Regional de Ponta Delgada 28,000,00 Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio 388,629,00 Fundo Escolar da EBS da Povoação 438,677,00 Fundo Escolar da EBS da Madalena 591,333,00 Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 8,435,00 Fundo Escolar da EBI fla Mouzinho da Silveira 170,648,00 Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond 278,433,00 Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond 278,433,00 Fundo Escolar da EBI fa Maia 489,542,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489,542,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 374,472,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 350,603,00 Fundo Escolar da EBI de Agua de Pau 350,603,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6,175,235,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6,175,235,00 Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico 34,828,912,00 ATLANTICOLINE, S.A. 31,2		
Fundo Escolar da ES Jerónimo Émiliano de Andrade 506,808,00 Fundo Escolar da ES da Horta 610,547,00 Fundo Escolar do Consevatório Regional de Ponta Delgada 28,000,00 Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio 388,629,00 Fundo Escolar da EBS da Povoação 438,677,00 Fundo Escolar da EBS da Madalena 591,333,00 Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 8,435,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 378,042,00 Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond 278,453,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 896,466,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489,542,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404,352,00 Fundo Escolar da EBI de Agua de Pau 374,472,00 Fundo Regional da EBI de Agua de Pau 350,603,00 O7 - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73.509,386,00 Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico 34,828,912,00 ATLANTICOLINE, S.A. 31,259,297,00 Teatro Micaelense 12,45,942,00 BAM - Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas 16,10		,
Fundo Escolar da ES da Horta 610.547,00 Fundo Escolar da Consevatório Regional de Ponta Delgada 28.000,00 Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio 388.629,00 Fundo Escolar da EBS da Povoação 438.677,00 Fundo Escolar da EBS da Madalena 591.333,00 Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 8.435,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170.648,00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 378.042,00 Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond 278.453,00 Fundo Escolar da EBI Trancisco Ferreira Drummond 896.466,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489.542,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404.352,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404.352,00 Fundo Escolar da EBI de Agua de Pau 350.603,00 OT - SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73.509.386,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6.175.235,00 Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico 34.828.912,00 ATLANTICOLINE, S.A. 31.259.297,00 Teatro Micaelense 1.245.942,00 OBS-SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS		
Fundo Escolar do Consevatório Regional de Ponta Delgada 28.000,00 Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio 388.629,00 Fundo Escolar da EBS da Povoação 438.677,00 Fundo Escolar da EBS da Madalena 591.333,00 Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 8.435,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170.648,00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 378.042,00 Fundo Escolar da EBI S Tomás de Borba 278.453,00 Fundo Escolar da EBI S Tomás de Borba 896.466,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489.542,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404.352,00 Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 350.603,00 Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 350.603,00 OT — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73.509.386,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6.175.235,00 Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico 34.828,912,00 ATLANTICOLINE, S.A. 31.259.297,00 Teatro Micaelense 1.245.942,00 BAM — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas 16.149.996,00 IAMA — Instituto de Comp, Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores </td <td></td> <td></td>		
Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio 388 629,00 Fundo Escolar da EBS da Povoação 438.677,00 Fundo Escolar da EBS da Madalena 591.333,00 Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 8.435,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170.648,00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 378.042,00 Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond 278.453,00 Fundo Escolar da EBI S Tomás de Borba 896.466,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489.542,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404.352,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404.352,00 Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 350.603,00 Or SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73.509.386,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6.175.235,00 Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico 34.828,912,00 ATLANTICOLINE, S.A. 31.259.297,00 Teatro Micaelense 1.245,942,00 08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS 30.553.496,00 IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas 16.149.996,00 FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pes		,
Fundo Escolar da EBS da Madaléna 591.333,00 Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 8.435,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 378.042,00 Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond 278.453,00 Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba 896.466,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489.542,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404.352,00 Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 374.472,00 Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 350.603,00 O7 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73.509.386,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6.175.235,00 Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico 34.828.912,00 ATLANTICOLINE, S.A. 31.259.297,00 Teatro Micaelense 1.245.942,00 08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS 30.553.496,00 IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas 16.149.996,00 FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis, da Pesca dos Açores 960.000,00 ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores 914.500,00		388.629,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira 8.435,00 Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170,648,00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 378.042,00 Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond 278.453,00 Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond 896.466,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489.542,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404.352,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404.352,00 Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 350.603,00 O7 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73.509.386,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6.175.235,00 ATLANTICOLINE, S.A. 31.259.297,00 Teatro Micaelense 1.245.942,00 O8 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS 30.553.496,00 IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas 16.149.996,00 FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores 960.000,00 ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores 914.500,00 IROA, S.A. 12.529.000,00	Fundo Escolar da EBS da Povoação	438.677,00
Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo 170.648,00 Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 378.042,00 Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond 278.453,00 Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba 86,466,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489.542,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404.352,00 Fundo Escolar da EBI de Agoa 374.472,00 Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 350.603,00 07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73.509.386,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6.175.235,00 Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico 34.828.912,00 ATLANTICOLINE, S.A. 31.259.297,00 Teatro Micaelense 1.245.942,00 08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS 30.553.496,00 IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas 16.149.996,00 FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores 960.000,00 ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores 914.500,00 IROA, S.A. 12.529.000,00	Fundo Escolar da EBS da Madalena	591.333,00
Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça 378.042,00 Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond 278.453,00 Fundo Escolar da EBI S Tomás de Borba 896.466,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489.542,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404.352,00 Fundo Escolar da EBI de Agua de Pau 374.472,00 Fundo Escolar da EBI de Água de Pau OF SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6.175.235,00 Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico 34.828.912,00 ATLANTICOLINE, S.A. 31.259.297,00 Teatro Micaelense 1.245.942,00 08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS 30.553.496,00 IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas 16.149.996,00 FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores 960.000,00 ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores 914.500,00 IROA, S.A. 12.529.000,00	Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	8.435,00
Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond 278.453,00 Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba 896.466,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489.542,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404.352,00 Fundo Escolar da ES de Lagoa 374.472,00 Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 350.603,00 O7 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73.509.386,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6.175.235,00 Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico 34.828.912,00 ATLANTICOLINE, S.A. 31.259.297,00 Teatro Micaelense 1.245.942,00 08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS 30.553.496,00 IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas 16.149.996,00 FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores 960.000,00 ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Residuos dos Açores 914.500,00 IROA, S.A. 12.529.000,00		,
Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba 896.466,00 Fundo Escolar da EBI da Maia 489.542,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404.352,00 Fundo Escolar da ES de Lagoa 374.472,00 Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 350.603,00 07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73.509.386,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6.175.235,00 Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico 34.828.912,00 ATLANTICOLINE, S.A. 31.259.297,00 Teatro Micaelense 1.245.942,00 08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS 30.553.496,00 IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas 16.149.996,00 FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores 960.000,00 ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores 914.500,00 IROA, S.A. 12.529.000,00	,	,
Fundo Escolar da EBI da Maia 489.542,00 Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404.352,00 Fundo Escolar da ES de Lagoa 374.472,00 Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 350.603,00 07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73.509.386,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6.175.235,00 Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico 34.828.912,00 ATLANTICOLINE, S.A. 31.259.297,00 Teatro Micaelense 1.245.942,00 08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS 30.553.496,00 IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas 16.149.996,00 FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores 960.000,00 ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores 914.500,00 IROA, S.A. 12.529.000,00		
Fundo Escolar da EBI de Ginetes 404.352,00 Fundo Escolar da ES de Lagoa 374.472,00 Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 350.603,00 07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73.509.386,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6.175.235,00 Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico 34.828.912,00 ATLANTICOLINE, S.A. 31.259.297,00 Teatro Micaelense 1.245.942,00 08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS 30.553.496,00 IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas 16.149.996,00 FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores 960.000,00 ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores 914.500,00 IROA, S.A. 12.529.000,00		
Fundo Escolar da ES de Lagoa Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 73.509.386,00 73.509.386,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico Fundo Regional de		
Fundo Escolar da EBI de Água de Pau 350.603,00 07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6.175.235,00 Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico 34.828.912,00 ATLANTICOLINE, S.A. Teatro Micaelense 08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores IROA, S.A. 350.603,00 73.509.386,00 34.828.912,00 34.828.912,00 31.259.297,00 31.259.29		
07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES 73.509.386,00 Fundo Regional dos Transportes Terrestres 6.175.235,00 Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico 34.828.912,00 ATLANTICOLINE, S.A. 31.259.297,00 Teatro Micaelense 1.245.942,00 08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS 30.553.496,00 IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas 16.149.996,00 FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores 960.000,00 ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores 914.500,00 IROA, S.A. 12.529.000,00		
Fundo Regional dos Transportes Terrestres Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico ATLANTICOLINE, S.A. Teatro Micaelense 08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores IROA, S.A. 6.175.235,00 34.828.912,00 31.259.297,00	rundo Escolar da EB1 de Agua de Pau	350.603,00
Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico ATLANTICOLINE, S.A. Teatro Micaelense 08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores IROA, S.A. 34.828.912,00 31.259.297,00 1.245.942,00	07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES	73.509.386,00
Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico ATLANTICOLINE, S.A. Teatro Micaelense 08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores IROA, S.A. 34.828.912,00 31.259.297,00 1.245.942,00 30.553.496,00 16.149.996,00 960.000,00 960.000,00 11.500,00 12.529.000,00	Fundo Regional dos Transportes Terrestres	6,175.235.00
ATLANTÍCOLINE, Š.A. Teatro Micaelense 08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores IROA, S.A. 31.259.297,00 1.245.942,00 30.553.496,00 16.149.996,00 960.000,00 960.000,00 11.500,00 12.529.000,00	Fundo Regional de Apojo à Coesão e Desenvolvimento Económico	
Teatro Micaelense1.245.942,0008 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS30.553.496,00IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas16.149.996,00FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores960.000,00ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores914.500,00IROA, S.A.12.529.000,00		
IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas16.149.996,00FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores960.000,00ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores914.500,00IROA, S.A.12.529.000,00		
FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores 960.000,00 ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores 914.500,00 IROA, S.A. 12.529.000,00	08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS	30.553.496,00
FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores 960.000,00 ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores 914.500,00 IROA, S.A. 12.529.000,00	IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas	16 149 996 00
ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores IROA, S.A. 914.500,00 12.529.000,00	,	,
IROA, S.A. 12.529.000,00		
TAYEA I 1 257 A11 022 00	TOTAL	357.411.933,00

 ${\rm MAPA\ VI}$ Receitas Globais dos fundos e serviços autónomos especificados segundo a classificação económica

Capítulo	Designação	Valores
	Receitas Correntes	302.392.027,00
01	Impostos diretos	0,00
02	Impostos indiretos	62,999,00
03	Contribuições para a Segurança Social, C.G.A. E ADSE	7.000,00
04	Taxas, multas e outras penalidades	12.061.457,00
05	Rendimentos de propriedade	14.454,00
06	Transferências	262.509.926,00
07	Venda de bens e serviços correntes	26.122.376,00
08	Outras receitas correntes	1.613.815,00
	Receitas de Capital	44.852.367,00
09	Venda de bens de investimento	0.00
10	Transferências	44.687.823,00
11	Ativos financeiros	164.544,00
12	Passivos financeiros	0,00
13	Outras receitas de capital	0,00

Capítulo	Designação	Valores
	Receitas Correntes e de Capital	347.244.394,00
	Outras Receitas	10.167.539,00
15 16 17	Reposições não abatidas nos pagamentos Saldo da gerência anterior Operações extra-orçamentais	40.989,00 1.571.464,00 8.555.086,00
	TOTAL GERAL	357.411.933,00

 ${\rm MAPA~VII}$ Despesas globais dos fundos e serviços autónomos segundo a classificação orgânica

Designação	Importâncias em euros
03 — VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO. EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL	43.907.210,00
RIAC — Agência para a Modernização e Qualidade do Serviço ao Cidadão, IP Fundo Regional do Emprego Ilhas de Valor, S.A.	5.180.000,00 23.000.000,00 15.727.210,00
04 — SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL	18.714.400,00
Instituto para o Desenvolvimento Social dos Açores, IPRA	18.714.400,00
05 — SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE	165.015.949,00
Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores Unidade de Saúde da Ilha de S. Miguel Unidade de Saúde da Ilha Terceira Unidade de Saúde da Ilha Graciosa Unidade de Saúde da Ilha Graciosa Unidade de Saúde da Ilha do Pico Unidade de Saúde da Ilha do Faial Unidade de Saúde da Ilha do Faial Unidade de Saúde da Ilha de S. Jorge Unidade de Saúde da Ilha das Flores Unidade de Saúde da Ilha do Corvo Centro de Oncologia dos Açores SAUDAÇOR, S.A.	1.860.698,00 4.861.442,00 50.242.296,00 20.654.372,00 3.199.821,00 9.487.086,00 5.746.777,00 5.636.871,00 3.426.520,00 417.195,00 1.330.201,00 58.152.670,00
06 — SEC. REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA	25.711.492,00
Fundo Regional de Ação Cultural Fundo Regional do Desporto Fundo Regional para a Ciência Escola Profissional das Capelas Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens Fundo Escolar da EBI Roberto Ivens Fundo Escolar da EBI Canto da Maia Fundo Escolar da EBI da Lagoa Fundo Escolar da EBI da Lagoa Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande Fundo Escolar da EBI de Capelas Fundo Escolar da EBI de Capelas Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória Fundo Escolar da EBI de Biscoitos Fundo Escolar da EBS de Calheta Fundo Escolar da EBS de Calheta Fundo Escolar da EBS da Calheta Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico Fundo Escolar da EBS das Sa Roque do Pico Fundo Escolar da EBS das Sa Ropela Geloca Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico Fundo Escolar da EBS das Flores Fundo Escolar da EBS das Lajes do Pico Fundo Escolar da EBS das Flores	270.000,00 817.954,00 2.320.198,00 5.233.996,00 494.247,00 532.065,00 363.855,00 348.252,00 296.392,00 713.205,00 288.899,00 587.672,00 646.671,00 477.564,00 709.906,00 550.985,00 308.030,00 466.850,00 265.872,00 441.571,00 444.295,00 445.720,00 344.547,00 608.281,00 431.143,00 517.843,00 410.000,00 506.808,00

Designação	Importâncias em euros
Fundo Escolar do Consevatório Regional de Ponta Delgada Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio Fundo Escolar da EBS da Povoação Fundo Escolar da EBS da Madalena Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira Fundo Escolar da EBI de Vila do Topo Fundo Escolar da EBI de Ponta Garça Fundo Escolar da EBI Francisco Ferreira Drummond Fundo Escolar da EBS Tomás de Borba Fundo Escolar da EBI da Maia Fundo Escolar da EBI de Ginetes Fundo Escolar da EBI de Ginetes Fundo Escolar da EBI de Agua de Pau	28.000,00 388.629,00 438.677,00 591.333,00 8.435,00 170.648,00 378.042,00 278.453,00 896.466,00 489.542,00 404.352,00 374.472,00 350.603,00
07 — SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES	73.509.386,00
Fundo Regional dos Transportes Terrestres Fundo Regional de Apoio à Coesão e Desenvolvimento Económico ATLANTICOLINE, S.A. Teatro Micaelense	6.175.235,00 34.828.912,00 31.259.297,00 1.245.942,00
08 — SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS	30.553.496,00
IAMA — Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas FUNDOPESCA — Fundo de Comp. Salarial dos Profis. da Pesca dos Açores ERSARA — Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos dos Açores IROA, S.A.	16.149.996,00 960.000,00 914.500,00 12.529.000,00
TOTAL	357.411.933,00

MAPA VIII

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificados segundo a classificação económica

		Importância	Importâncias em euros	
Códigos	Designação	Por subagrupamentos	Por agrupamentos	
	DESPESAS CORRENTES		289.197.787,00	
01.00 02.00 03.00 03.01 03.02 04.00	Despesas com pessoal Aquisição de bens e serviços correntes Juros e outros encargos Juros da dívida pública Outros encargos correntes da dívida pública Transferências correntes	7.613.587,00 30.391.278,00	63.489.973,00 111.115.841,00 38.004.865,00 41.200.051,00	
04.03 a 04.06 04.01 — 04.02 E	Administrações Públicas Outros Sectores	1.509.410,00 39.690.641,00		
04.07 a 04.09 05.00 06.00	Subsídios Outras despesas correntes		34.154.609,00 1.232.448,00	
	DESPESAS DE CAPITAL		59.659.060,00	
07.00 08.00 08.03 a 08.06	Aquisição de bens de capital Transferências de capital Administrações Públicas	1.128.500,00	30.120.294,00 14.640.058,00	
08.01 — 08.02 E 08.07 a 08.09	Outros Sectores	13.511.558,00		
09.00 10.00 11.00	Ativos financeiros Passivos financeiros Outras despesas de capital		17.413,00 6.700.132,00 8.181.163,00	
	OPERAÇÕES EXTRA-OPERACIONAIS		8.555.086,00	
	TOTAL		357.411.933,00	

MAPA IX

Despesas globais dos fundos e serviços autónomos especificados segundo a classificação funcional

			Importâncias em euros		
Código	digo Descrição		Por subfunções	Por funções	
1	FUNÇÕES GERAIS DE SOBERANIA			25.088.106,00	
1.01 1.02 1.03	Serviços Gerais da Administração Pública Defesa Nacional Segurança e Ordem Públicas		25.088.106,00		
2	FUNÇÕES SOCIAIS			202.187.391,00	
2.01 2.02 2.03 2.04 2.05	Educação Saúde Segurança e Ação Sociais Habitação e Serviços Coletivos Serviços Culturais, Recreativos e Religiosos		17.069.344,00 163.155.251,00 18.714.400,00 914.500,00 2.333.896,00		
3	FUNÇÕES ECONÓMICAS			101.902.440,00	
3.01 3.02 3.03 3.04 3.05	Agricultura e Pecuária, Silvicultura, Caça e Pesca Indústria e Energia Transportes e Comunicações Comércio e Turismo Outras Funções Económicas		29.638.996,00 34.828.912 37.434.532,00 0,00 0,00		
4	OUTRAS FUNÇÕES			28.233.996,00	
4.01 4.02 4.03	Operações da Dívida Pública Transferências entre Administrações Públicas Diversas não especificadas		28.233.996,00		
		TOTAL		357.411.933,00	

 ${\bf MAPA~X}$ Despesas de Investimento da Administração Pública Regional

Resumo por departamentos

(Valores em Euros) Fontes Departamentos de Financiamento 2013 2014 2015 2016 690.680.113 653.294.822 761.565.300 832.665.300 Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC 258.124.677 344.386.963 368.629.301 400.573.128 TOTAL DA REGIÃO 178.851.779 110.327.850 126.770.699 139.426.872 O.Fontes — FR O.Fontes — FC 10.965.401 17.276.252 21.684.598 26.392.870 205.352.965 218.689.048 244.480.702 266.272.430 Total 1.528.000 1.700.000 1.900.000 2.500.000 PRESIDÊNCIA DO GOVERNO Cap 50 — FR 1.528.000 1.700.000 1.900.000 2.500.000 Cap 50 — FC O.Fontes — FR REGIONAL 0 0 0 0 0 0 0 0 O.Fontes — FC 0 0 0 0 142.000.000 159.000.000 **Total** 131.384.744 173.000.000 Cap 50 — FR Cap 50 — FC 24.911.075 VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, 19.648.100 26.107.950 27.290.700 49.709.300 EMPREGO E COMPETITIVIDADE 38.804.591 38.088.925 44.892.050 O.Fontes — FR O.Fontes — FC 13.491.523 **EMPRESARIAL** 5.489.173 12.126.252 14.705.070 67.442.88066.873.748 74.508.477 81.294.930 45.000.000 48.000.000 53.000.000 Total 41.481.731 Cap 50 — FR Cap 50 — FC SECRETARIA REGIONAL DA 32.806.802 39.000.000 45.000.000 49.500.000 SOLIDARIEDADE SOCIAL 6.674.9293.500.000 O.Fontes — FR O.Fontes — FC 0 2.000.000 2.500.000 3.000.000 3.500.000 Total 47.136.746 47.014.813 51.500.000 58.000.000 Cap 50 — FR SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE 25.833.789 30.013.300 30.917.044 32.883.604 Cap 50 — FC 21.302.957 17.001.513 20.582.956 25.116.396 O.Fontes — FR 0 0 0 0 0 0 0 0 O.Fontes - FC

					(Valores em Euro
Departamentos	Fontes de Financiamento	2013	2014	2015	2016
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	89.548.297 36.636.927 48.331.995 772.776 3.806.599	92.900.000 60.428.395 27.071.605 900.000 4.500.000	104.500.000 55.760.850 39.739.150 1.000.000 8.000.000	112.500.000 58.442.764 43.557.236 1.500.000 9.000.000
SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E TRANSPORTES	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	137.812.298 81.809.733 19.079.031 4.703.452 32.220.082	147.565.300 107.500.000 0 4.250.000 35.815.300	160.165.300 115.000.000 0 7.193.075 37.972.225	175.665.300 126.000.000 0 10.187.800 39.477.500
SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	204.403.006 59.861.326 44.658.276 0 99.883.404	214.500.000 80.834.193 24.665.807 0 109.000.000	236.500.000 93.943.457 21.556.543 0 121.000.000	258.000.000 103.956.060 21.043.940 0 133.000.000
Presidência do Governo Regional			,		
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1.528.000 1.528.000 0 0	1.700.000 1.700.000 0 0	1.900.000 1.900.000 0 0	2.500.000 2.500.000 0 0
13 — INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	786.000 786.000 0 0 0	900.000 900.000 0 0	1.000.000 1.000.000 0 0	1.500.000 1.500.000 0 0
14 — COMUNIDADES E COOPERAÇÃO EXTERNA	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	742.000 742.000 0 0 0 0	800.000 800.000 0 0	900.000 900.000 0 0	1.000.000 1.000.000 0 0
Desenvolvimento por Projetos					
13 — INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO N° Projetos: 2	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	786.000 786.000 0 0 0	900.000 900.000 0 0	1.000.000 1.000.000 0 0	1.500.000 1.500.000 0 0
Apoio aos Media	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	662.000 662.000	772.000 772.000	869.000 869.000	1.365.000 1.365.000
Jornal Oficial	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	124.000 124.000	128.000 128.000	131.000 131.000	135.000 135.000
14 — COMUNIDADES E COOPERAÇÃO EXTERNA Nº Projetos: 4	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	742.000 742.000 0 0 0	800.000 800.000 0 0	900.000 900.000 0 0	1.000.000 1.000.000 0 0
Cooperação Externa	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	220.000 220.000	210.000 210.000	250.163 250.163	294.290 294.290

Mal	arac	nm	Euros'	١

					(Valores em Euros
Departamentos	Fontes de Financiamento	2013	2014	2015	2016
Emigrado/Regressado	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	120.000 120.000	123.650 123.650	133.206 133.206	143.239 143.239
Identidade Cultural	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	335.000 335.000	345.500 345.500	388.850 388.850	427.413 427.413
Imigrado	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	67.000 67.000	120.850 120.850	127.781 127.781	135.058 135.058
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Con	npetitividade Empres	sarial			
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	131.384.744 19.648.100 38.804.591 5.489.173 67.442.880	142.000.000 24.911.075 38.088.925 12.126.252 66.873.748	159.000.000 26.107.950 44.892.050 13.491.523 74.508.477	173.000.000 27.290.700 49.709.300 14.705.070 81.294.930
1 — COMPETITIVIDADE, EMPREGO E GESTÃO PÚBLICA	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	131.384.744 19.648.100 38.804.591 5.489.173 67.442.880	142.000.000 24.911.075 38.088.925 12.126.252 66.873.748	159.000.000 26.107.950 44.892.050 13.491.523 74.508.477	173.000.000 27.290.700 49.709.300 14.705.070 81.294.930
Desenvolvimento por Projetos					
1 — COMPETITIVIDADE, EMPREGO E GESTÃO PÚBLICA Nº Projetos: 9	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	131.384.744 19.648.100 38.804.591 5.489.173 67.442.880	142.000.000 24.911.075 38.088.925 12.126.252 66.873.748	159.000.000 26.107.950 44.892.050 13.491.523 74.508.477	173.000.000 27.290.700 49.709.300 14.705.070 81.294.930
Competitividade Empresarial	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	44.922.994 7.359.285 37.563.709	45.789.750 8.389.750 37.400.000	53.929.750 9.644.750 44.285.000	59.679.750 10.549.750 49.130.000
Apoio ao Desenvolvimento das Empresas Artesanais	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	648.000 260.400 387.600	835.000 835.000	835.000 835.000	835.000 835.000
Emprego e Qualificação Profissional	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC	76.737.766 4.435.713	82.910.917 4.417.280	92.505.300 4.505.300	100.595.100 4.595.100
	O.Fontes — FR O.Fontes — FC	5.409.173 66.892.880	12.060.205 66.433.432	13.491.523 74.508.477	14.705.070 81.294.930
Modernização Administrativa	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	719.150 397.118 322.032	480.550 280.375 200.175	402.550 255.500 147.050	681.050 504.250 176.800
Informação de Interesse Público ao Cidadão	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC	2.700.000 2.070.000	2.806.363 2.300.000	2.838.900 2.838.900	3.676.100 3.676.100
	O.Fontes — FR O.Fontes — FC	80.000 550.000	66.047 440.316		

					(Valores em Euros
Departamentos	Fontes de Financiamento	2013	2014	2015	2016
Serviços Sociais	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	165.600 165.600	200.000 200.000	210.000 210.000	220.000 220.000
Cooperação com as Autarquias Locais	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	221.674 221.674	567.000 567.000	593.500 593.500	623.000 623.000
Estatística	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	123.600 81.100 42.500	105.000 105.000	110.000 110.000	115.000 115.000
Planeamento e Finanças	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	5.145.960 4.657.210 488.750	8.305.420 7.816.670 488.750	7.575.000 7.115.000 460.000	6.575.000 6.172.500 402.500
Secretaria Regional da Solidariedade Social					
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	41.481.731 32.806.802 6.674.929 0 2.000.000	45.000.000 39.000.000 3.500.000 0 2.500.000	48.000.000 45.000.000 0 0 3.000.000	53.000.000 49.500.000 0 0 3.500.000
7 — SOLIDARIEDADE SOCIAL	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	24.371.219 15.848.853 6.522.366 0 2.000.000	26.000.000 20.000.000 3.500.000 0 2.500.000	27.000.000 24.000.000 0 0 3.000.000	30.000.000 26.500.000 0 0 3.500.000
8 — HABITAÇÃO E RENOVAÇÃO URBANA	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	17.110.512 16.957.949 152.563 0	19.000.000 19.000.000 0 0	21.000.000 21.000.000 0 0	23.000.000 23.000.000 0 0
Desenvolvimento por Projetos					
7 — SOLIDARIEDADE SOCIAL Nº Projetos: 5	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	24.371.219 15.848.853 6.522.366 0 2.000.000	26.000.000 20.000.000 3.500.000 0 2.500.000	27.000.000 24.000.000 0 3.000.000	30.000.000 26.500.000 0 0 3.500.000
Apoio à Infância e Juventude	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	5.738.848 2.050.504 3.688.344	5.068.347 3.818.347 1.250.000	3.667.309 3.667.309	1.588.308 1.588.308
Apoio à Família, Comunidade e Serviços	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	10.336.967 8.336.967 2.000.000	10.495.933 7.995.933 2.500.000	12.060.865 9.060.865 3.000.000	12.980.619 9.480.619 3.500.000
Apoio aos Públicos com Necessidades Especiais	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	941.326 505.560 435.766	1.797.288 1.797.288	2.678.632 2.678.632	3.665.292 3.665.292

					(Valores em Euros
Departamentos	Fontes de Financiamento	2013	2014	2015	2016
Apoio aos Idosos	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	6.658.558 4.260.302 2.398.256	7.882.432 5.632.432 2.250.000	7.837.194 7.837.194	11.009.781 11.009.781
Igualdade de Oportunidades	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	695.520 695.520	756.000 756.000	756.000 756.000	756.000 756.000
8 — HABITAÇÃO E RENOVAÇÃO URBANA Nº Projetos: 3	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	17.110.512 16.957.949 152.563 0	19.000.000 19.000.000 0 0	21.000.000 21.000.000 0 0 0	23.000.000 23.000.000 0 0
Promoção de Habitação, Reabilitação e Renovação Urbana	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	8.825.894 8.673.331 152.563	9.425.301 9.425.301	12.492.301 12.492.301	14.492.301 14.492.301
Promoção de Habitação para Realojamentos	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	8.203.658 8.203.658	9.503.515 9.503.515	8.436.515 8.436.515	8.436.515 8.436.515
Equipamentos Públicos, Adequação Tecnológica	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	80.960 80.960	71.184 71.184	71.184 71.184	71.184 71.184
Secretaria Regional da Saúde					
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	47.136.746 25.833.789 21.302.957 0 0	47.014.813 30.013.300 17.001.513 0	51.500.000 30.917.044 20.582.956 0	58.000.000 32.883.604 25.116.396 0
6 — DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	41.562.313 20.815.781 20.746.532 0 0	41.000.000 23.998.487 17.001.513 0	45.000.000 24.417.044 20.582.956 0	50.000.000 24.883.604 25.116.396 0
11 — PREVENÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	5.574.433 5.018.008 556.425 0	6.014.813 6.014.813 0 0	6.500.000 6.500.000 0 0	8.000.000 8.000.000 0 0
Desenvolvimento por Projetos					
6 — DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE SAÚDE Nº Projetos: 10	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	41.562.313 20.815.781 20.746.532 0 0	41.000.000 23.998.487 17.001.513 0 0	45.000.000 24.417.044 20.582.956 0	50.000.000 24.883.604 25.116.396 0
Construção de Infraestruturas	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	11.684.147 639.207 11.044.940	10.465.821 418.633 10.047.188	11.000.000 550.000 10.450.000	15.000.000 750.000 14.250.000

					(Valores em Euros
Departamentos	Fontes de Financiamento	2013	2014	2015	2016
Ampliação e Remodelação de Infraestruturas	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	10.631.293 929.701 9.701.592	8.220.342 1.266.017 6.954.325	11.455.163 1.322.207 10.132.956	12.219.163 1.352.767 10.866.396
Beneficiação de Infraestruturas	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	119.600 119.600	1.050.000 1.050.000	1.050.000 1.050.000	1.050.000 1.050.000
Parcerias Público Privadas	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	10.518.163 10.518.163	11.050.000 11.050.000	11.281.000 11.281.000	11.517.000 11.517.000
Apetrechamento e Modernização	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	952.033 952.033	2.000.000 2.000.000	2.000.000 2.000.000	2.000.000 2.000.000
Apoios e Acordos	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1.590.530 1.590.530	2.263.837 2.263.837	2.263.837 2.263.837	2.263.837 2.263.837
Convenções	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	230.000 230.000	450.000 450.000	450.000 450.000	450.000 450.000
Projetos na Saúde	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	4.465.400 4.465.400	5.000.000 5.000.000	5.000.000 5.000.000	5.000.000 5.000.000
Formação	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	541.307 541.307	0	0	0
Tecnologias de Informação na Saúde	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	829.840 829.840	500.000 500.000	500.000 500.000	500.000 500.000
11 — PREVENÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO CIVIL Nº Projetos: 4	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	5.574.433 5.018.008 556.425 0 0	6.014.813 6.014.813 0 0	6.500.000 6.500.000 0 0 0	8.000.000 8.000.000 0 0
Equipamentos e Comunicações	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	708.900 571.400 137.500	846.950 846.950	846.050 846.050	960.200 960.200
Infraestruturas	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	538.215 281.640 256.575	166.033 166.033	636.120 636.120	1.845.970 1.845.970

Mal	arac	nm	Euros'	١

					(valores en Euro
Departamentos	Fontes de Financiamento	2013	2014	2015	2016
Protocolos e Apoios	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	4.237.158 4.074.808 162.350	4.861.830 4.861.830	4.867.830 4.867.830	4.923.830 4.923.830
Formação	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	195.824 90.160	195.824 140.000	195.824 150.000	195.824 270.000
Secretaria Regional da Educação, Ciência e C	ultura				
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	89.548.297 36.636.927 48.331.995 772.776 3.806.599	92.900.000 60.428.395 27.071.605 900.000 4.500.000	104.500.000 55.760.850 39.739.150 1.000.000 8.000.000	112.500.000 58.442.764 43.557.236 1.500.000 9.000.000
5 — EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	74.722.705 25.611.770 45.304.336 0 3.806.599	78.000.000 47.193.145 26.306.855 0 4.500.000	88.000.000 40.260.850 39.739.150 0 8.000.000	94.000.000 41.442.764 43.557.236 0 9.000.000
9 — DESPORTO E JUVENTUDE	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	14.825.592 11.025.157 3.027.659 772.776 0	14.900.000 13.235.250 764.750 900.000 0	16.500.000 15.500.000 0 1.000.000	18.500.000 17.000.000 0 1.500.000 0
Desenvolvimento por Projetos					
5 — EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E CULTURA Nº Projetos: 10	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	74.722.705 25.611.770 45.304.336 0 3.806.599	78.000.000 47.193.145 26.306.855 0 4.500.000	88.000.000 40.260.850 39.739.150 0 8.000.000	94.000.000 41.442.764 43.557.236 0 9.000.000
Construções Escolares	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	35.746.399 5.180.745 26.759.055 3.806.599	35.955.480 10.158.625 21.296.855 4.500.000	52.760.357 10.455.207 34.305.150 8.000.000	60.008.870 13.091.634 37.917.236 9.000.000
Equipamentos Escolares	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	368.000 368.000	800.000 800.000	1.000.000 1.000.000	1.000.000 1.000.000
Apoio Social	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	8.883.686 8.883.686	10.006.180 10.006.180	10.005.690 10.005.690	10.000.000 10.000.000
Desenvolvimento do Ensino Profissional, Apoio às Instituições de Ensino Privado Formação	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	3.054.400 3.054.400	4.425.000 4.425.000	4.425.000 4.425.000	4.425.000 4.425.000
Tecnologias da Informação	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	308.200 308.200	699.000 699.000	699.000 699.000	699.000 699.000

				(Valores em Euros
Fontes de Financiamento	2013	2014	2015	2016
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	63.480 63.480	190.700 190.700	190.700 190.700	190.700 190.700
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1.900.000 1.425.000 475.000	5.411.430 4.311.430 1.100.000	5.861.430 3.827.430 2.034.000	6.861.430 4.111.430 2.750.000
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	460.000 460.000	4.600.000 690.000 3.910.000	4.000.000 600.000 3.400.000	3.400.000 510.000 2.890.000
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1.658.200 1.658.200	2.889.750 2.889.750	3.110.000 3.110.000	3.320.000 3.320.000
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	22.280.340 4.210.059 18.070.281	13.022.460 13.022.460	5.947.823 5.947.823	4.095.000 4.095.000
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	14.825.592 11.025.157 3.027.659 772.776 0	14.900.000 13.235.250 764.750 900.000 0	16.500.000 15.500.000 0 1.000.000	18.500.000 17.000.000 0 1.500.000 0
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	3.591.455 1.777.283 1.814.172	3.504.100 2.739.350 764.750	2.262.000 2.262.000	2.212.000 2.212.000
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC	6.721.538 5.948.762	7.637.900 6.737.900	10.080.249 9.080.249	12.020.510 10.520.510
O.Fontes — FR O.Fontes — FC	772.776	900.000	1.000.000	1.500.000
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	888.352 888.352	1.113.000 1.113.000	1.163.000 1.163.000	1.168.000 1.168.000
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	3.624.247 2.410.760 1.213.487	2.645.000 2.645.000	2.994.751 2.994.751	3.099.490 3.099.490
s				
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	137.812.298 81.809.733 19.079.031 4.703.452 32.220.082	147.565.300 107.500.000 0 4.250.000 35.815.300	160.165.300 115.000.000 0 7.193.075 37.972.225	175.665.300 126.000.000 0 10.187.800 39.477.500
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	24.044.453 12.500.390 2.578.774 0 8.965.289	25.565.300 16.500.000 0 0 9.065.300	27.165.300 18.000.000 0 0 9.165.300	29.665.300 20.000.000 0 0 9.665.300
	Total	Total	Total	Total

					(Valores em Euros
Departamentos	Fontes de Financiamento	2013	2014	2015	2016
10 — TRANSPORTES, ENERGIA E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	113.767.845 69.309.343 16.500.257 4.703.452 23.254.793	122.000.000 91.000.000 0 4.250.000 26.750.000	133.000.000 97.000.000 0 7.193.075 28.806.925	146.000.000 106.000.000 0 10.187.800 29.812.200
Desenvolvimento por Projetos					I
4 — DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR	24.044.453 12.500.390 2.578.774 0	25.565.300 16.500.000 0 0	27.165.300 18.000.000 0 0	29.665.300 20.000.000 0 0
Nº Projetos: 3	O.Fontes — FC	8.965.289	9.065.300	9.165.300	9.665.300
Promoção Turística	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR	17.279.342 8.423.506 690.547	18.190.950 9.125.650	20.310.950 11.145.650	23.328.950 13.663.650
	O.Fontes — FC	8.165.289	9.065.300	9.165.300	9.665.300
Oferta e Animação Turística	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	220.717 220.717	282.110 282.110	282.110 282.110	282.110 282.110
Investimentos Estratégicos	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	6.544.394 3.856.167 1.888.227 800.000	7.092.240 7.092.240	6.572.240 6.572.240	6.054.240 6.054.240
10 — TRANSPORTES, ENERGIA E INFRAESTRUTURAS TECNOLÓGICAS Nº Projetos: 16	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	113.767.845 69.309.343 16.500.257 4.703.452 23.254.793	122.000.000 91.000.000 0 4.250.000 26.750.000	133.000.000 97.000.000 0 7.193.075 28.806.925	146.000.000 106.000.000 0 10.187.800 29.812.200
Construção de Estradas Regionais	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	19.165.300 19.165.300	19.934.000 19.934.000	14.250.600 14.250.600	13.781.400 13.781.400
Beneficiação e Reabilitação de Estradas Regionais	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	7.610.000 3.445.250 4.164.750	5.955.000 5.955.000	7.581.139 7.581.139	9.170.000 9.170.000
Sistema de Transportes Terrestres e Segurança Rodoviária	Total Cap 50 — FR	4.200.000	2.094.850 725.000	2.283.075 940.000	1.937.800 950.000
	Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	4.200.000	1.369.850	1.343.075	987.800
Integração Paisagística de Zonas Adjacentes às ER	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	115.000 115.000	812.500 812.500	1.160.000 1.160.000	1.265.000 1.265.000
Infraestruturas e Equipamentos Portuários e Aeroportuários	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC	11.258.767 2.619.697	29.926.915 10.296.765	41.362.257 12.362.257	56.568.956 21.568.956
	O.Fontes — FC O.Fontes — FC	476.452 8.162.618	2.880.150 16.750.000	5.850.000 23.150.000	9.200.000 25.800.000
Gestão dos Aeródromos Regionais	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1.380.000 1.380.000	1.034.176 1.034.176	1.900.000 1.900.000	2.061.270 2.061.270

					(Valores em Euro
Departamentos	Fontes de Financiamento	2013	2014	2015	2016
Serviços Público de Transporte Aéreo e Marítimo Inter-Ilhas	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR	37.836.940 19.932.765 2.785.000 27.000	24.205.486 14.205.486	21.793.635 16.136.710	20.312.200 16.300.000
	O.Fontes — FC	15.092.175	10.000.000	5.656.925	4.012.200
Dinamização dos Transportes	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	55.200 55.200	185.000 185.000	146.250 146.250	177.560 177.560
Utilização Racional de Energia	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1.072.671 1.072.671	5.136.854 5.136.854	6.036.300 6.036.300	3.086.300 3.086.300
Tecnologias de Informação e Comunicação	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	4.554.500 3.903.750 650.750	3.113.000 3.113.000	3.160.000 3.160.000	3.160.000 3.160.000
Sistemas de Informação e de Comunicações	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	247.289 104.134 143.155	381.483 381.483	860.000 860.000	1.415.000 1.415.000
Cartografia e Sistemas de Informação Geográfica	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	332.795 187.943 144.852	378.000 378.000	655.000 655.000	680.000 680.000
Laboratório Regional de Engenharia Civil	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	347.537 347.537	392.017 392.017	416.572 416.572	442.850 442.850
Construção, Ampliação e Remodelação de Edificios Públicos	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	9.625.386 1.013.636 8.611.750	8.894.420 8.894.420	9.878.920 9.878.920	11.038.920 11.038.920
Cooperação com Diversas Entidades	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	5.566.460 5.566.460	7.056.299 7.056.299	7.516.252 7.516.252	6.902.744 6.902.744
Coesão Territorial — Transportes	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	10.400.000 10.400.000	12.500.000 12.500.000	14.000.000 14.000.000	14.000.000 14.000.000
Secretaria Regional dos Recursos Naturais					
TOTAL DOS PROGRAMAS	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	204.403.006 59.861.326 44.658.276 0 99.883.404	214.500.000 80.834.193 24.665.807 0 109.000.000	236.500.000 93.943.457 21.556.543 0 121.000.000	258.000.000 103.956.060 21.043.940 0 133.000.000
2 — AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	140.511.390 37.499.252 14.391.145 0 88.620.993	148.500.000 49.333.123 3.166.877 0 96.000.000	162.000.000 54.193.249 2.806.751 0 105.000.000	176.500.000 58.989.474 2.510.526 0 115.000.000
	1.0		1		1 2.2.2.000

				(Valores em Euros
Fontes de Financiamento	2013	2014	2015	2016
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FC	33.017.445 12.332.039 13.497.045 0	35.000.000 17.074.829 9.925.171 0	40.000.000 23.195.070 6.804.930 0	43.000.000 25.195.070 6.804.930 0 11.000.000
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	30.874.171 10.030.035 16.770.086 0 4.074.050	31.000.000 14.426.241 11.573.759 0 5.000.000	34.500.000 16.555.138 11.944.862 0 6.000.000	38.500.000 19.771.516 11.728.484 0 7.000.000
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	140.511.390 37.499.252 14.391.145 0 88.620.993	148.500.000 49.333.123 3.166.877 0 96.000.000	162.000.000 54.193.249 2.806.751 0 105.000.000	176.500.000 58.989.474 2.510.526 0 115.000.000
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	42.786.014 8.967.533 13.584.981 20.233.500	31.300.812 11.184.824 2.522.513 17.593.475	41.963.531 16.030.902 2.172.328 23.760.301	45.112.006 18.505.995 1.885.776 24.720.235
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	33.307.145 10.710.445 710.114 21.886.586	43.161.079 13.689.720 542.364 28.928.995	55.011.706 15.392.505 574.923 39.044.278	62.969.227 17.276.209 582.250 45.110.768
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	35.983.556 10.983.556	35.222.160 14.423.763 20.798.397	13.224.047 13.224.047	13.224.047 13.224.047
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	28.434.675 6.837.718 96.050 21.500.907	38.815.949 10.034.816 102.000 28.679.133	51.800.716 9.545.795 59.500 42.195.421	55.194.720 9.983.223 42.500 45.168.997
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	33.017.445 12.332.039 13.497.045 0	35.000.000 17.074.829 9.925.171 0 8.000.000	40.000.000 23.195.070 6.804.930 0 10.000.000	43.000.000 25.195.070 6.804.930 0 11.000.000
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	838.586 838.586	947.343 947.343	1.090.000 1.090.000	2.700.000 2.700.000
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	18.581.819 5.084.774 13.497.045	17.357.288 7.432.117 9.925.171	20.348.317 13.543.387 6.804.930	19.861.092 13.056.162 6.804.930
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	3.478.697 3.478.697	4.682.989 4.682.989	5.420.791 5.420.791	6.298.016 6.298.016
Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	2.499.922 2.499.922	3.082.778 3.082.778	3.082.778 3.082.778	3.082.778 3.082.778
	Total	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FC O.Fontes — FC Total Cap 50 — FC O.Fontes — FC O.Fontes — FC Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR Cap 50 — FR C	de Financiamento 2013 2014 Total Cap 50 — FC O.F ones — FR O.F O.Fontes — FR O.Fontes — F	de Financiamento 2013 2014 2015 Total Cap 50 — FC Cap 50 — FC Cap 50 — FC O.Fontes — FR O. O.Fontes — FR O.Fontes

					(Valores em Euros)
Departamentos	Fontes de Financiamento	2013	2014	2015	2016
Programa Regional de Desenvolvimento do Sector das Pescas	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR	7.618.421 430.060	8.929.602 929.602	10.058.114 58.114	11.058.114 58.114
	O.Fontes — FC	7.188.361	8.000.000	10.000.000	11.000.000
12 — AMBIENTE E ORDENAMENTO Nº Projetos: 7	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	30.874.171 10.030.035 16.770.086 0 4.074.050	31.000.000 14.426.241 11.573.759 0 5.000.000	34.500.000 16.555.138 11.944.862 0 6.000.000	38.500.000 19.771.516 11.728.484 0 7.000.000
Conservação da Natureza e Sensibilização Ambiental	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	5.694.128 3.457.331 2.236.797	8.313.834 6.101.334 2.212.500	8.837.000 6.199.500 2.637.500	11.428.000 8.790.500 2.637.500
Ordenamento do Território	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	9.226.196 1.301.982 4.624.214 3.300.000	9.627.803 2.605.831 3.021.972 4.000.000	9.563.871 3.936.843 1.327.028 4.300.000	10.263.871 4.936.843 1.327.028 4.000.000
Recursos Hídricos	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	3.220.240 2.647.131 573.109	5.540.464 2.698.587 2.841.877	6.235.227 2.785.843 3.449.384	5.165.871 2.649.130 2.516.741
Qualidade Ambiental e Património Mundial	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	820.200 820.200	1.220.721 1.220.721	1.185.721 1.185.721	1.150.721 1.150.721
Gestão de Resíduos	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	10.711.757 1.515.441 9.196.316	620.700 620.700	1.056.703 1.056.703	610.900 610.900
Requalificação da Orla Costeira	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	1.018.050 187.000 57.000 774.050	3.801.478 519.568 2.281.910 1.000.000	5.749.878 629.478 3.420.400 1.700.000	7.761.878 809.750 3.952.128 3.000.000
Monitorização, Promoção, Fiscalização e Ação Ambiental Marinha	Total Cap 50 — FR Cap 50 — FC O.Fontes — FR O.Fontes — FC	183.600 100.950 82.650	1.875.000 659.500 1.215.500	1.871.600 761.050 1.110.550	2.118.759 823.672 1.295.087

FR — Financiamento Regional FC — Financiamento Comunitário

MAPA XI Responsabilidades contratuais plurianuais agrupadas por Departamento Regional

(euros)

	Despesa	Execução efetuada até 31/12/2012	Escalonamento plurianual				
Departamento	Total Contraída		2013	2014	2015	Seguintes	
Vice-Presidência do Governo, Emprego e Competividade Empresarial	2.193.197,61	1.169.089,08	596.997,01	195.049,96	61.076,74	170.984,82	
Secretaria Regional da Solidariedade Social	56.027.757,93	16.962.307,98	27.144.591,72	3.688.924,45	1.457.887,18	6.774.046,60	
Secretaria Regional da Saúde das quais, a Parceria Público Privada:	181.066.717,90	11.578.988,08	22.499.894,82	17.577.974,00	15.460.024,00	113.949.837,00	
Hospital do Santo Espírito da Ilha Terceira	139.207.000,00	8.097.108,40	10.518.163,00	7.514.000,00	7.225.000,00	113.949.837,00	
Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura	125.671.405,21	30.150.748,32	49.064.589,54	22.921.871,55	16.545.706,73	6.988.489,07	
Secretaria Regional do Turismo e Transportes	542.027.745,36	55.770.789,63	29.927.626,05	32.607.995,63	31.269.831,96	392.451.502,09	
das quais: Concessão rodoviária em regime de SCUT	487.437.000,00	23.232.624,13	19.071.000,00	27.568.000,00	26.780.000,00	390.785.375,87	
Secretaria Regional dos Recursos Naturais	146.632.504,89	69.080.696,87	52.399.202,71	17.133.746,36	2.558.241,37	5.460.617,58	
TOTAL GERAL	1.053.619.328,90	184.712.619,96	181.632.901,85	94.125.561,95	67.352.767,98	525.795.477,16	